Governo do Estado da Paraíba
1025
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2026 ID da contratação PNCP: 931416-6/2026

PROCESSO PBDOC Nº SUP-PRC-2026/01038

PROCESSO SGC Nº 31.202.001038.2026

PNCP – UNIDADE COMPRADORA (UASG): 931416 – SUPERINTENDÊNCIA DE O. DO P. DESENVOLVIMENTO/PB

A SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, entidade autárquica estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.125.444/0001-28, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, torna público que fará realizar licitação, conforme os termos deste Edital, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSÉ PAULO DE FRANÇA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI – PB,** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Relatório Técnico Preparatório e demais Anexos deste Edital.

1.0 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – Modalidade: Concorrência Eletrônica

1.2 – Critério de Julgamento: Menor Preço

1.3 – Modo de Disputa: Combinado (Aberto-Fechado).

1.4 – Preço Máximo: R$ 9.249.485,34 (nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

1.5 – Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: até às 10h00min do dia 09/09/2026.

1.6 – Os projetos relacionados ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://drive.google.com/drive/folders/1AoFkkcOpRl76RzYluHH0r-32u-NfxVfm?usp=sharing.

1.7 – Ficam estabelecidos como meios de comunicação e contato com o Setor de Licitação, o e-mail licitacao@suplan.pb.gov.br; o site https://suplan.pb.gov.br/; ou, presencialmente, na sala do referido setor, localizado na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, situada na Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58015-570.

2.0 – LEGISLAÇÃO

2.1 – Rege a presente licitação a Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como as seguintes normas, consideradas as alterações posteriores:

i. A Lei Estadual n.º 12.868, de 06 de novembro de 2023.
ii. Os Decretos Estaduais n.º 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023; 44.966/2024.
iii. A Instrução Normativa SEAD n.º 005/2023.
iv. Demais instruções e orientações normativas estaduais.

3.0 – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS (CONSULTAS) SOBRE O EDITAL

3.1 – O presente Edital poderá ser impugnado em seus termos por ato escrito, motivado e fundamentado, endereçado ao Agente de Contratação.

3.2 – Nos termos dos Arts. 164 e 183 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação encerrar-se-á no terceiro dia útil anterior àquele designado para a sessão pública, conforme item 1.5 deste Edital.

3.3 – A impugnação tempestiva não impede a participação do potencial licitante no respectivo certame.

3.4 – Serão aceitos pedidos de impugnações enviados ao e-mail institucional licitacao@suplan.pb.gov.br.

3.5 – Havendo dúvidas quanto aos termos do presente Edital, os interessados poderão formular, por escrito, as respectivas consultas, indicando precisamente os pontos a serem esclarecidos e dirigi-las ao Agente de Contratação, devendo, para tanto, serem enviadas ao e-mail institucional licitacao@suplan.pb.gov.br.

3.6 – As consultas serão admitidas no prazo equivalente ao das impugnações deste Edital, conforme subitem 3.2.

SUPPRC202601038V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 20/08/2026 - 10:29hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/08/2026 - 11:08hs.
Documento Nº: 10518349.102270208-4440 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.102270208-4440

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1026
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

3.7 – As respostas às impugnações e consultas que são tratadas neste item serão divulgadas em campo próprio no sistema que rege a disputa e no sítio https://suplan.pb.gov.br/.

3.8 – É de responsabilidade do licitante a verificação regular e obtenção via download dos atos disponibilizados no sítio https://suplan.pb.gov.br/.

4.0 – OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSÉ PAULO DE FRANÇA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI – PB,** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Relatório Técnico Preparatório e demais Anexos deste Edital.

4.2 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, sendo o valor da Reserva Orçamentária n.º 458/2026 suficiente e compatível com o montante previsto para execução da despesa no presente exercício financeiro, conforme Declaração de Compatibilidade Orçamentária, estando o restante dos recursos previsto no PPA 2024/2027, os quais serão incluídos no PLOA 2027, conforme Declaração de Comprometimento do Orçamento SEE n.º 30/2027, na dotação abaixo discriminada:

22101.12.368.5006.1843.0000287.44905100.1.540.0000.0

22101.12.368.5006.1843.00000000287.44905100.54000.0.1.0000

5.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Respeitadas as condições normativas vigentes, poderá participar desta licitação qualquer licitante legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

5.2 – Não poderá participar do presente certame:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1) O impedimento de que trata a alínea "c" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) As pessoas jurídicas que não funcionem no país, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência.

5.3 – O disposto neste item não impede que na licitação ou na contratação de obra ou serviço que se inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.4 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem às alíneas "a" e

SUPPRC202601038V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 20/08/2026 - 10:29hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/08/2026 - 11:08hs.
Documento Nº: 10518349.102270208-4440 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.102270208-4440

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1027
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

"b" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.4.1 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.5 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

5.6 – A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

5.7 – Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

5.8 – O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

5.9 – A participação em consórcio neste certame está vedada, conforme justificativa e demais especificações constantes no Relatório Técnico Preparatório, no item que trata deste tema.

5.10 – Proíbe-se, de forma absoluta, a participação de qualquer profissional que esteja indicado no Quadro de Pessoal Técnico, inclusive por meio de declaração de contratação futura, por mais de um licitante simultaneamente durante o processo licitatório. Esta medida visa garantir a exclusividade e a integridade da representação técnica necessária para este certame. Tal restrição é válida unicamente para o período do processo de licitação e não se aplica a contratações que ocorram após a finalização deste processo.

5.11 – O licitante deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que vierem a ser apresentados.

5.12 – O licitante deverá arcar com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

5.13 – Os licitantes interessados em participar da presente licitação deverão obrigatoriamente se inscrever, previamente, no SICAF.

5.14 – Os licitantes interessados em participar da presente licitação deverão preferencialmente se inscrever através da Gerência Operacional do Cadastro de Fornecedores (GOCAF) vinculada à Secretaria de Administração, para obtenção e emissão do Certificado Estadual de Registro e Habilitação (CECH).

5.14.1 – O licitante vencedor do certame deverá, obrigatoriamente, estar com o cadastro a que se refere o subitem 5.14 em situação regular.

6.0 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A contratada deverá cumprir as condições previstas no Relatório Técnico Preparatório.

7.0 – CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, as licitantes deverão dispor de login e senha particulares e intransferíveis, os quais devem ser obtidos mediante o devido credenciamento junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras.

7.2 – As informações para o acesso ao certame podem ser obtidas no sítio www.gov.br/compras.

7.3 – O login e a senha válidos poderão ser utilizados em qualquer licitação no sítio www.gov.br/compras.

7.4 – O uso e o sigilo da senha de acesso pelas licitantes são de própria e exclusiva responsabilidade, bem como qualquer transação efetuada diretamente por estas ou por seu representante.

7.5 – O credenciamento da licitante e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

8.0 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 – As propostas de preços iniciais poderão ser postadas a partir da data de publicação do Edital pelo sistema disponível no sítio www.gov.br/compras, podendo ser substituídas ou excluídas até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, quando

SUPPRC202601038V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 20/08/2026 - 10:29hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/08/2026 - 11:08hs.
Documento Nº: 10518349.102270208-4440 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.102270208-4440

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1028
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

se encerra a fase de recebimento de propostas.

8.2 – Os preços unitários e total para a prestação dos serviços serão ofertados em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8.3 – As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e seus Anexos.

8.4 – A simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.5 – Em hipótese alguma será aceita proposta cujo preço ultrapasse o preço máximo estipulado para a licitação. Também não serão aceitos preços unitários superiores aos preços apresentados na Planilha Orçamentária. Esta verificação será feita quando na avaliação da proposta mais bem colocada.

8.6 – O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7 – A proposta de preços terá validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

8.8 – A proposta que não vier a cumprir as exigências requeridas neste Edital será desclassificada.

9.0 – CRITÉRIOS DE DISPUTA

9.1 – Na fase inicial, as propostas serão submetidas de forma sigilosa através do sistema, sem que os valores sejam visíveis aos demais participantes. Após o fechamento do prazo para recebimento das propostas, a sessão será aberta automaticamente pelo sistema, e o preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

9.2 – A verificação da conformidade das propostas de preços será realizada antes da abertura da etapa de lances, assegurando que apenas propostas classificadas participem da fase de disputa aberta.

9.3 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta inicial e os lances subsequentes, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

9.4 – As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A responsabilidade por problemas de conexão ou falhas na rede é exclusivamente dos participantes.

9.4.1 – Se ocorrer desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

9.5 – Cabe à licitante monitorar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública e atentar para as mensagens emitidas pelo sistema, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância das mensagens.

9.6 – Após a revelação da proposta de menor valor, a fase de lances abertos será iniciada. As licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Cada lance deve ser inferior ao menor lance até então registrado, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7 – Intervalo Mínimo entre Lances: Cada lance submetido deverá ser de pelo menos 0,25% do valor estimado da obra ou serviço – R$ 23.123,71 (vinte e três mil, cento e vinte e três reais e setenta e um centavos) – em relação ao lance anteriormente registrado. Esse decremento mínimo deve ser observado rigorosamente pelos licitantes para que os lances sejam considerados válidos.

9.8 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEAD/PB nº 005/2023.

9.9 – O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.9.1 – Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o subitem 9.9, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

SUPPRC202601038V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 20/08/2026 - 10:29hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/08/2026 - 11:08hs.
Documento Nº: 10518349.102270208-4440 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.102270208-4440

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1029
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

9.10 – No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, consideram-se como vencedores os valores obtidos na etapa de propostas.

9.11 – A cada lance ofertado, as licitantes serão imediatamente informadas do recebimento, do valor e do horário de registro do lance.

9.12 – Os lances de cada licitante deverão ser obrigatoriamente inferiores ao preço de sua proposta inicial inserida no sistema, independentemente do menor valor já ofertado pelos outros concorrentes.

9.13 – Lances de mesmo valor não serão considerados, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.14 – Durante a sessão pública, as participantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

9.15 – A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa Aberto-Fechado, conforme segue:

9.15.1 – A etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.15.2 – Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.15.3 – Após a etapa de que trata o item 9.15.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.15.4 – No procedimento de que trata o item 9.15.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.15.5 – Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.15.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no 9.15.4.

9.15.6 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.15.3 e 9.15.5, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

9.16 – Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor inexequível poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo Agente de Contratação o seu deferimento.

9.17 – Critérios de Desempate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado considerando o que dispõe o art. 60 da Lei 14.133/2021.

9.18 – Após o encerramento da fase de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que apresentou o lance de menor valor, visando a obtenção de um preço ainda mais vantajoso, e decidirá sobre a aceitação do mesmo.

9.19 – Após a declaração da licitante mais bem colocada, o Agente de Contratação abrirá prazo para que a licitante ajuste sua proposta de preços ao último lance válido e apresente os documentos necessários para habilitação.

9.20 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.20.1 – Após o reinício previsto no subitem 9.20, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

9.21 O sistema disponibilizará um campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, sendo vedada qualquer outra forma de comunicação.

9.22 – O Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.0 – RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

SUPPRC202601038V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 20/08/2026 - 10:29hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/08/2026 - 11:08hs.
Documento Nº: 10518349.102270208-4440 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.102270208-4440

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1030
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

10.1 – Após o encerramento da fase de lances, o Agente de Contratação solicitará, por meio do sistema eletrônico do sítio www.gov.br/compras, a proposta de preços adequada ao último lance e os documentos para habilitação do licitante mais bem colocado, para que este os apresente, no prazo de 1 dia útil, prorrogável por igual período – a critério do Agente de Contratação.

10.2 – A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão obedecer à relação indicada neste Edital e seus Anexos, mas poderão ser acompanhados por documentos complementares não relacionados.

10.3 – Caso o licitante mais bem colocado seja considerado habilitado, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 19 deste Edital.

10.4 – Caso este licitante seja considerado inabilitado, será(ão) convocado(s) o(s) licitante(s) subsequente(s), em ordem de classificação, para que, no mesmo prazo acima, apresente(m) sua proposta de preços adequada ao último lance e seus documentos para habilitação conforme Edital e, se necessário, documentos complementares, até que haja licitante habilitado, e então será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 20 deste Edital.

10.5 – Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, exaurida a lista de participantes, após todas as análises, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 20 deste Edital.

11.0 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

11.1 – De acordo com a Portaria n.º 190/2026/GS, a função de Agente de Contratação e Pregoeiro será desempenhada pelo servidor Carlos Eduardo do Nascimento Oliveira.

11.2 – Os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação serão: Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro, Bruna Lima de Oliveira e Uelson de Sousa Tavares.

11.3 – Na ausência e impedimento do Agente de Contratação, assume o seu substituto, conforme designado na referida Portaria, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

12.0 – SANEAMENTO E DILIGÊNCIAS

12.1 – Nos termos da Lei 14.133/2021 assim como da Instrução Normativa SEAD Nº 005/2023, poderão ser promovidas as diligências que o Agente de Contratação entender necessárias, assim como adotar medidas de saneamento, desde que não seja alterada a substância da proposta, destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

12.2 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 12.1, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

13.0 – CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

13.1 – Para atuar no certame, a licitante deverá nomear um representante legal que poderá ser credenciado de acordo com o modelo do **Anexo 6 – Carta Credencial** deste Edital, ou procuração, por instrumento público ou particular, em que se encontrem os necessários poderes de representação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma licitante, ou ainda, indicar seu responsável legal, que deverá comprovar essa qualidade mediante apresentação de cópia de contrato social, estatuto ou documentos correlatos.

13.2 – A licitante deverá indicar os endereços comercial e eletrônico atualizados, aptos a receberem eventuais comunicações decorrentes desta licitação.

13.3 – O representante indicado deve zelar pelo gerenciamento e manutenção dos endereços informados, comunicando qualquer alteração ao Agente de Contratação, sob risco de assumir as consequências de não receber comunicações críticas.

13.4 – As comunicações dirigidas ao representante indicado suprem, para todos os efeitos, o dever da SUPLAN de dar conhecimento dos atos praticados.

13.5 – O disposto nos subitens anteriores não se aplicam à comunicação dos atos de classificação e desclassificação das propostas; habilitação e inabilitação do licitante; homologação; anulação e revogação da licitação; e demais atos publicados nos sítios https://suplan.pb.gov.br/ e www.gov.br/compras.

14.0 – VALOR ESTIMADO

SUPPRC202601038V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 20/08/2026 - 10:29hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/08/2026 - 11:08hs.
Documento Nº: 10518349.102270208-4440 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.102270208-4440

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1031
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

14.1 – O valor estimado e estabelecido pela SUPLAN para a execução dos serviços objeto desta licitação é de R$ 9.249.485,34 (nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

15.0 – PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 – A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

15.1.1 – Carta Proposta, conforme modelo do **Anexo 5 – Carta Proposta** deste Edital, na qual conste a razão social da licitante, seu endereço comercial, eletrônico e telefone atualizados, e número do CNPJ/MF; nome, RG, CPF e assinatura do responsável ou representante legal, e ainda:

a) preço global para a execução dos serviços objeto da licitação;

b) mês de referência da proposta conforme orçamento base da Administração; e,

c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da licitação;

15.1.2 – Planilha Orçamentária – contendo quadro de quantitativos e preços unitários, com seus respectivos subtotais.

15.1.3 – Quadro de Encargos Sociais, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.4 – Quadro Demonstrativo do Cálculo do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas –, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.5 – Cronograma Físico e Financeiro, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.6 – Declaração de que sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo 1** deste Edital.

15.2 – A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico e Financeiro deverão ser assinados por Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável.

15.3 – Nos preços unitários propostos deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, que venham a incidir sobre eles, representando a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, controles tecnológicos e eventuais encargos necessários à completa execução dos serviços.

15.4 – Os preços unitários deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais e as operações matemáticas deverão considerar apenas 2 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a 3ª (terceira) casa decimal, independentemente da aproximação.

15.5 – Para todos os serviços prevalecem os preços resultantes da proposta configurada pela SUPLAN através do sistema SICO – Sistema Integrado de Controle de Obras.

15.6 – Fica facultado ao Agente de Contratação, quando do julgamento das propostas, solicitar das licitantes, por meio do sistema eletrônico do sítio www.gov.br/compras, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a qual deverá ser entregue no prazo de 1 (um) dia útil, prorrogável por igual período, a critério do Agente de Contratação, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como a coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

16.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 – Serão desclassificadas as Propostas de Preços:

a) elaboradas em desacordo com o Edital e/ou as que proponham porcentagens de descontos sobre os preços mais baixos apresentados – ou seja, qualquer tentativa de manipular a concorrência por meio de descontos baseados nos preços de outros concorrentes (tentar sempre ficar abaixo do menor preço já proposto, independente do custo real ou valor justo do serviço) é inaceitável e resultará em desclassificação da proposta;

b) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) superior(es) ao estabelecido pela SUPLAN;

c) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) manifestamente inexequível(eis), aferido(s) com base no critério

SUPPRC202601038V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 20/08/2026 - 10:29hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/08/2026 - 11:08hs.
Documento Nº: 10518349.102270208-4440 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.102270208-4440

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1032
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

estabelecido no Art. 59, §§ 3º e 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando não restar demonstrada a exequibilidade, cuja comprovação será solicitada após a fase de lances, tendo o licitante o prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da solicitação, prorrogável por igual período, a critério do Agente de Contratação, para envio da documentação. Ressalta-se que o referido prazo destina-se exclusivamente à anexação de documento previamente elaborado, uma vez que a empresa que tem a intenção de se colocar em uma zona de alerta, optando por apresentar proposta com deságio superior a 25 %, deve possuir, antecipadamente, a documentação comprobatória de sua exequibilidade.

c.1) para fins de aplicação do disposto na alínea "c", será considerado como limite objetivo de inexequibilidade o valor de R$ 6.937.114,00 (seis milhões, novecentos e trinta e sete mil e cento e quatorze reais), correspondente a 75% do valor estimado da contratação, sendo que propostas com valor global inferior a esse montante serão presumidas inexequíveis, admitida a demonstração de sua exequibilidade por parte do licitante, nos termos acima;

c.2) o não envio da documentação exigida no prazo determinado poderá sujeitar o licitante às sanções previstas nos itens 27 e 27.1 do edital, que dispõem sobre o cumprimento do Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei nº 14.133/2021.

d) propostas de preços que indicarem mês de referência anterior àquele estipulado no orçamento da SUPLAN.

16.2 – Uma vez submetidas, as propostas de preços não poderão ser modificadas ou substituídas, para garantir a igualdade de condições entre todos os licitantes e a integridade do processo de licitação. Esta regra assegura que todos os participantes se comprometam de forma definitiva com as condições apresentadas em suas propostas.

16.2.1 – Diante da possibilidade de ocorrência de erros formais ou materiais não intencionais, o Agente de Contratação poderá, a seu critério e sob condições estritas, permitir a correção de tais erros. Essas correções são limitadas a aspectos que não alterem a substância da proposta de preços ou a competitividade do processo licitatório. A possibilidade de correção destina-se exclusivamente a erros evidentes que não confiram vantagem ao licitante em detrimento dos demais.

16.2.2 – A correção de erros somente será permitida mediante solicitação formal do Agente de Contratação, que especificará os erros passíveis de correção e fornecerá um prazo claro para a sua regularização. O licitante deverá apresentar a documentação corrigida dentro deste prazo, respeitando todas as normas e requisitos estabelecidos no edital.

16.2.3 – Todo o processo de correção será documentado e incluído nos registros da licitação para garantir a transparência e a *accountability*. As correções permitidas e as justificativas para as mesmas serão publicamente disponibilizadas junto aos demais documentos da licitação.

16.3 – Os preços unitários máximos estabelecidos são os constantes na Planilha Orçamentária da SUPLAN, anexa ao Relatório Técnico Preparatório, que considera o mês de referência e os bancos de dados nela estabelecidos.

16.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

17.0 – DA HABILITAÇÃO

17.1 – As proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data de abertura da licitação.

17.2 – DECLARAÇÕES

17.2.1 – As licitantes deverão compor sua documentação de habilitação com as seguintes declarações:

a) Declaração de Ciência, Aceite e Responsabilidade, conforme modelo do **Anexo 1**;

b) Declaração sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, conforme modelo do **Anexo 2**;

c) Declaração sobre o compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, conforme modelo do **Anexo 1**;

d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo do **Anexo 1**;

e) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006, conforme modelo do **Anexo 1**;

SUPPRC202601038V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 20/08/2026 - 10:29hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/08/2026 - 11:08hs.
Documento Nº: 10518349.102270208-4440 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.102270208-4440

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1033
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

f) Declaração comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011, conforme modelo do **Anexo 1**;

g) Declaração, comprometendo-se a adotar o Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002, conforme modelo do **Anexo 1**;

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do **Anexo 1**.

17.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.3.1 – A licitante deverá demonstrar sua habilitação jurídica mediante a apresentação de, conforme o caso:

a) registro comercial para empresa individual; ou,

b) inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício; ou,

c) Contrato Social e suas alterações ou Estatuto e Atas de Assembleia devidamente registrado(s) na Junta Comercial que revelem os atuais administradores da Companhia e o Capital Social atualizado, se houver.

17.3.2 – As provas de que tratam o subitem anterior poderão ser feitas por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou, no caso de sociedades não empresárias (alínea "b"), por certidão, em breve relato, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

17.4 – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.4.1 – A licitante deverá demonstrar sua regularidade fiscal mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município onde estiver sediada a licitante, através da apresentação da Ficha de Inscrição Cadastral ou documento equivalente, expedido pela Receita Municipal, que comprove a referida inscrição;

c) Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais – inclusive aqueles relativos à Seguridade Social – e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver localizada a sede da licitante. Se a sede da licitante estiver em outro Estado, deverá ser apresentada também a Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado da Paraíba;

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a licitante;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.5.1 – A licitante deverá demonstrar sua qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, dentro do prazo de validade do documento. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá juntar à documentação a certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios. Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira; e,

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante. O balanço patrimonial deve ser acompanhado pela demonstração do resultado do exercício relativo aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei. É vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados e publicados, na forma da lei, há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Alternativamente, poderá ser apresentado apenas o último balanço patrimonial desde que este seja comparativo, contendo informações referentes aos dois últimos exercícios sociais, de forma a permitir a análise da evolução financeira da licitante ao longo do

SUPPRC202601038V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 20/08/2026 - 10:29hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/08/2026 - 11:08hs.
Documento Nº: 10518349.102270208-4440 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.102270208-4440

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1034
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

tempo.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício (i) publicados em Diário Oficial, (ii) publicados em jornal, (iii) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente, ou ainda (iv) aqueles transmitidos via Sistema Público de Escrituração Digita – SPED (com o seu respectivo recibo de entrega de escrituração contábil digital), inclusive com os termos de abertura e encerramento.

b.2) O balanço patrimonial da sociedade anônima ou por ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de parecer de auditor(es) independente(s). O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "livro diário" contendo identificação completa da licitante, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento. Os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente;

b.3) Em caso de licitante que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis por ser recém-constituída, esta deverá apresentar cópia do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente da sede da licitante.

17.5.2 – A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

17.5.3 – Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 69, §3º da Lei 14.133/2021), apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR, o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato, podendo ser solicitada pelo Agente de Contratação, em sede de diligência, a CÓPIA DOS TERMOS CONTRATUAIS E RESPECTIVOS ADITIVOS daqueles compromissos que não sejam firmados com a SUPLAN.

17.5.3.1 – Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

17.5.3.2 – A OMISSÃO DE QUALQUER CONTRATO NA RELAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 17.5.3, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE DADOS FALSOS CONCERNENTES AOS CONTRATOS RELACIONADOS PODERÁ ACARRETAR A INABILITAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA LICITANTE, conforme estabelece o inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.5.3.3 – O Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, através da relação apresentada conforme subitem 17.5.3, irá avaliar a saúde financeira das participantes através da seguinte forma: 1/12 (um doze avos) do valor total do saldo remanescente dos contratos firmados com a administração pública e/ou privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta NÃO pode ser superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da licitante.

17.5.3.4 – Caso seja detectada divergência no valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, informada na declaração de que trata a alínea "e", de 10% (para mais ou para menos) em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a licitante deverá apresentar os devidos esclarecimentos juntamente com a documentação – ou através de diligência realizada pelo Agente de Contratação – referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

17.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

17.6.1 – A licitante deverá demonstrar sua qualificação técnica operacional mediante a apresentação de:

a) Certidão de Registro da empresa no Conselho Profissional competente, contendo, no mínimo, os seguintes dados: Razão social; Endereço; Atividade; Número e data do registro; Ramo/atividade; e, Nome do(s) responsável(is) técnicos(s) registrado(s).

b) A comprovação da capacidade técnica operacional se dará mediante a apresentação de Certidões, Atestados ou Declarações, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a licitante tenha executado serviços de

SUPPRC202601038V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 20/08/2026 - 10:29hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/08/2026 - 11:08hs.
Documento Nº: 10518349.102270208-4440 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.102270208-4440

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1035
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior e em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou de valores significativos, cujos quantitativos mínimos correspondem à 50% (cinquenta por cento) do total de cada item previsto na planilha orçamentária da obra, as quais são:

- Execução de laje pré-fabricada treliçada para piso ou coberta, em quantidade igual ou superior a 1.000,00 m²;

- Execução de piso de alta resistência, tipo granilite, concreto, epóxi ou equivalente técnico, em quantidade igual ou superior a 680,00 m².

b.1) Os documentos mencionados na alínea anterior (Certidões, Atestados ou Declarações), comprobatórios da capacidade técnico-operacional da licitante, devem identificar a empresa como executora dos serviços e conter informações suficientes para demonstrar a participação do profissional responsável na execução dos serviços descritos. Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, o agente de contratação poderá realizar diligências para comprovação das informações apresentadas.

b.2) Nos casos em que a licitante apresentar atestados de desempenho emitidos em favor de consórcio do qual tenha feito parte, e o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não especificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, a avaliação de sua qualificação técnica seguirá os critérios estabelecidos no §10º do artigo 67 da Lei 14.133/2021, conforme descrito a seguir:

b.2.1) Se o atestado for emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, exceto em licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nas quais todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada;

b.2.2) Se o atestado for emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive em licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual.

b.2.3) Caso a(s) citada(s) Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) não informe(m) o percentual de participação de cada integrante, o mesmo deverá ser comprovado pela empresa licitante.

c) Quadro de Pessoal Técnico: Este documento deverá ser submetido pela empresa licitante para comprovar a disponibilidade e a participação de pessoal técnico qualificado vinculado à mesma durante a execução dos serviços objeto desta licitação. Deverá incluir uma declaração dos profissionais indicados, confirmando sua participação direta e contínua nos serviços, até a aceitação final dos mesmos. O quadro deve ser assinado pelo representante legal da licitante com a anuência dos profissionais envolvidos, conforme o modelo apresentado no **ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**. É permitida a substituição dos profissionais, desde que o substituto tenha qualificações equivalentes ou superiores e seja previamente aprovado pela Administração desta Autarquia.

c.1) Coordenação Técnica: A equipe técnica deve ser liderada por um Coordenador, expressamente designado pela licitante, que atuará como principal ponto de contato com o contratante. Este coordenador deve ser qualificado como Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável e ser detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

c.2) Para fins deste Edital, considera-se como parte do Quadro de Pessoal Técnico da empresa: sócios, diretores, empregados, responsáveis técnicos e profissionais contratados especificamente para o projeto.

c.3) Prova do vínculo descrito na alínea c.2:

c.3.1) Vínculo Societário: Apresentação do ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante.

c.3.2) Diretor: Apresentação de cópia do Contrato Social para empresas individuais ou limitadas, ou cópia da ata de eleição publicada em jornal de grande circulação para sociedades anônimas.

c.3.3) Vínculo Empregatício: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mostrando o registro do emprego e as alterações salariais mais recentes; ou contrato de trabalho atualizado.

c.3.4) Responsável Técnico: Cópia da certidão de registro no Conselho Profissional competente, ou documentos equivalentes que comprovem a ligação do profissional como responsável técnico da empresa.

c.3.5) Profissional Autônomo: Contrato de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, registrado no Cartório

SUPPRC202601038V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 20/08/2026 - 10:29hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/08/2026 - 11:08hs.
Documento Nº: 10518349.102270208-4440 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.102270208-4440

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1036
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

de Registro de Títulos e Documentos.

c.3.6) Admite-se, também, a apresentação de DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA de profissional detentor de Certidão de Acervo Técnico, com sua devida anuência.

d) A comprovação da capacidade técnica profissional se dará mediante Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo conselho profissional competente, acompanhada do respectivo atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual conste que seu responsável técnico – e, portanto, pertencente ao quadro de pessoal técnico descrito na alínea "c" deste item – tenha participado da execução dos serviços conforme as parcelas abaixo:

- Execução de laje pré-fabricada treliçada para piso ou coberta;
- Execução de piso de alta resistência, tipo granilite, concreto, epóxi ou equivalente técnico.

e) Declaração de Disponibilidade de Aparelhamento e Instalações: A licitante deverá declarar formalmente a disponibilidade de equipamentos e instalações necessários para a execução dos serviços objeto desta licitação. Deve-se incluir um inventário detalhado de todos os equipamentos e instalações que serão utilizados, especificando suas capacidades, estado de conservação e adequação para os serviços a serem realizados.

f) Da Visita Técnica: A realização de visita técnica ao local dos serviços é facultativa para as licitantes.

f.1) Caso opte pela realização, a licitante deve apresentar um atestado de visita emitido pela SUPLAN com a documentação de habilitação. A licitante deve enviar à visita profissional com habilitação comprovada pelo Conselho de Classe, que pertença ao seu quadro de pessoal técnico, e agendada durante o horário de expediente na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, junto à Gerência Regional de João Pessoa, vinculada à Diretoria Técnica da SUPLAN – Endereço: Av. Feliciano Cirne, 326, Jaguaribe, João Pessoa – Responsável pela Visita: Renan de Lucena Trindade Martins; Telefone: (83) 99804-1175.

f.2) Se a licitante decidir não realizar a visita, deve submeter uma declaração, em papel timbrado, afirmando conhecimento das particularidades do local e assumindo as responsabilidades por quaisquer dificuldades que possam surgir, impossibilitando alegações de desconhecimento que possam impedir o cumprimento do contrato. A declaração deve seguir o modelo do **Anexo 3 – Declaração de Opção de Não Realização de Visita Técnica**.

f.3) Todas as despesas referentes à visita serão de responsabilidade da licitante.

18.0 – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA SUA DEVIDA DIVULGAÇÃO

18.1 – No julgamento da licitação, atendidos satisfatoriamente os requisitos referentes à Proposta de Preços, à Documentação para Habilitação e aos demais constantes neste Edital, será considerada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço Total/Maior Desconto Linear Proposto, conforme o caso, para a execução dos serviços.

18.2 – O Agente de Contratação dará ciência aos interessados do resultado do julgamento e da habilitação por meio dos sítios www.gov.br/compras e https://suplan.pb.gov.br/.

19.0 – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

19.1 – Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema do sítio www.gov.br/compras, manifestar a intenção de recorrer no prazo de 10 minutos quando ocorrer uma das seguintes situações:

a) Declarada a vencedora do certame – ou seja, julgada a proposta da licitante até então mais bem colocada e tendo sido a mesma habilitada;

b) Todas as propostas tenham sido desclassificadas;

c) Todas as propostas classificadas tenham sido inabilitadas.

19.2 – A falta de manifestação da licitante quanto à intenção de recorrer em campo próprio do sistema implica na decadência do direito de interposição de recurso, ficando a SUPLAN autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

19.3 – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

19.4 – Ficam as demais licitantes intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também em campo próprio do sistema,

SUPPRC202601038V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 20/08/2026 - 10:29hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/08/2026 - 11:08hs.
Documento Nº: 10518349.102270208-4440 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.102270208-4440

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1037
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso desde logo.

19.5 – O acolhimento de recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio https://suplan.pb.gov.br/.

20.0 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

20.1 – Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

20.2 – Informar e manter atualizadas as informações para contato, como números de telefone, endereço e e-mail, bem como indicação dos representantes autorizados para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.

20.3 – Assegurar, durante a execução dos serviços, a proteção e a conservação destes, de forma que seja mantida a sua integridade.

20.4 – Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis.

20.5 – Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local dos serviços a qualquer momento, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertençam seus fiscalizadores ao contratante ou a terceiros por estes credenciados.

20.6 – Providenciar a legalização dos serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário.

20.7 – Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades dos serviços.

20.8 – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

20.9 – Responsabilizar-se pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

20.10 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato. A inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir a regularização deste.

20.11 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes decorrentes da execução dos serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação dos serviços até a sua definitiva aceitação pelo contratante, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

20.12 – Caberá também à contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança, nos termos dos artigos 119 e 140, § 6º da Lei n.º 14.133/21, sendo aplicável, subsidiariamente, o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

20.13 – Cumprir as demais obrigações constantes do **Relatório Técnico Preparatório**.

21.0 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA SUPLAN

21.1 – Emitir as convocações, as ordens de serviço, as notas de empenho e o contrato relativos ao objeto da licitação.

21.2 – Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

21.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Edital e seus Anexos.

21.4 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

21.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação.

21.6 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

SUPPRC202601038V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 20/08/2026 - 10:29hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/08/2026 - 11:08hs.
Documento Nº: 10518349.102270208-4440 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.102270208-4440

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1038
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

21.7 – Cumprir as demais obrigações constantes do **Relatório Técnico Preparatório**.

21.8 – Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

22.0 – GARANTIA CONTRATUAL

22.1 – Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; ou,

b) fiança bancária; ou,

c) seguro-garantia; ou,

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

22.2 – As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.

22.3 – Caso a opção seja pelo seguro-garantia, o contratado terá 1 mês, contado a partir da homologação do objeto, para prestação da garantia.

22.3.1 – Para as demais modalidades, deverá ser observado o prazo constante do Relatório Técnico Preparatório.

22.4 – Quando em dinheiro, a garantia deverá ser depositada na Divisão de Recursos Financeiros desta Autarquia.

22.5 – Em todo caso, a garantia contratual deve estar quitada antes da assinatura do contrato.

22.6 – Ademais, deverão ser observados os dispostos nos artigos 96 e 97 da Lei 14.133/2021.

23.0 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1 – Para assinatura do contrato fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação expressa da licitante vencedora pela SUPLAN.

23.2 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

23.3 – Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do respectivo Conselho Profissional competente com atuação no Estado da Paraíba, quando sediada em outro Estado.

23.4 – Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta “online” no sistema da GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar – CAFIL/PB, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

23.4.1 – As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

23.4.2 – As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

23.5 – A SUPLAN poderá, quando o convocado não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

SUPPRC202601038V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 20/08/2026 - 10:29hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/08/2026 - 11:08hs.
Documento Nº: 10518349.102270208-4440 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.102270208-4440

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1039
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

23.6 – Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23.7 – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 23.5, a SUPLAN, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23.8 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela SUPLAN caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

23.9 – A regra do 23.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do subitem 23.7.

24.0 – MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

24.1 – Os preços serão reajustados quando os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data-base, conforme os procedimentos descritos na cláusula contratual que trata do reajustamento, devendo ser observado o seguinte:

a) O índice de reajustamento será o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas;

b) A data-base adotada será a data do orçamento estimado;

c) Para o cálculo do reajustamento, será utilizada a seguinte fórmula:

R = V x ((I – Io) / Io)

Em que:

R – Valor do reajustamento calculado;

V – Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data do reajustamento (12 meses da data base);

Io – Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data-base.

24.2 – O reajustamento de preços, quando cabível, será aplicado mediante formalização de apostilamento, nos termos da legislação vigente.

24.3 – Quanto aos critérios, procedimentos e documentos obrigatórios para liberação da medição, deve-se observar o disposto nos itens 6.1 e 6.2 do Relatório Técnico Preparatório

24.4 – O procedimento para pagamento, conforme disposto no item 6.3 do Relatório Técnico Preparatório, se dará da seguinte forma:

a) O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária, conforme cronograma financeiro;

b) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa;

c) A liquidação somente ocorrerá após a comprovação da regularidade documental exigida neste contrato.

d) A aprovação da medição pela SUPLAN não exime a contratada de responsabilidade por eventuais falhas nos serviços.

25.0 – DURAÇÃO DO CONTRATO

25.1 – A vigência do contrato terá início com a sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo previsto no subitem 25.2 do presente Edital.

SUPPRC202601038V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 20/08/2026 - 10:29hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/08/2026 - 11:08hs.
Documento Nº: 10518349.102270208-4440 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.102270208-4440

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1040
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

25.2 – O prazo para a execução dos trabalhos será de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela SUPLAN em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato do respectivo Contrato.

25.3 – O prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado, na forma da lei – ademais, deve ser observado o que dispõe o Relatório Técnico Preparatório e a Minuta de Contrato.

25.4 – Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar à Diretoria Técnica da SUPLAN a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, ou documento equivalente expedido pelo Conselho Profissional competente, em nome do(s) profissional(ais) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação.

25.5 – Se a empresa contratada não for registrada no Conselho Profissional competente do Estado da Paraíba, o respectivo Certificado de Registro deve ser vistado pelo Conselho Profissional competente com atuação no Estado da Paraíba e ser apresentado quando do recebimento da Ordem de Serviço.

25.6 – Sendo cabível, por ocasião do início dos serviços, deverão ser apresentados ao Fiscal Administrativo, os seguintes documentos:

a) matrícula específica dos serviços, objeto do presente Edital, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; e,

b) cópia(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART, do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, do(s) Termo(s) de Responsabilidade Técnica – TRT, ou documento(s) equivalente(s), do(s) Responsável(eis) Técnico(s) e preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação, junto ao Conselho Profissional competente.

26.0 – SUBCONTRATAÇÃO

26.1 – Conforme disposto no item 2.5 do Relatório Técnico Preparatório, será admitida a subcontratação de serviços, desde que previamente aprovada pela Diretoria Técnica, restrita ao percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária.

26.2 – Conforme disposto nas Exigências Técnicas do certame, subscrito pelo Diretor Técnico, não será admitida a subcontratação das parcelas de maior relevância do objeto desta licitação, ficando expressamente vedada a transferência de sua execução a terceiros.

27.0 – IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA LICITANTE E PELO CONTRATADO – PENALIDADES

27.1 – Será observado o disposto no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei 14.133/2021.

28.0 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

28.1 – Os serviços serão recebidos em duas etapas: provisória e definitiva, conforme estabelecido no contrato.

29.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 – A SUPLAN poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente.

João Pessoa – PB, 20 de agosto de 2026

Valber Kleber dos Santos Pereira
Assistente Administrativo
Mat. 770.605-9

SUPPRC202601038V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 20/08/2026 - 10:29hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/08/2026 - 11:08hs.
Documento Nº: 10518349.102270208-4440 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.102270208-4440

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1019
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 01 – DECLARAÇÃO GERAL

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 032 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSÉ PAULO DE FRANÇA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que:

1. está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3. sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4. tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5. cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

6. não possui sócio que seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, que importe prática vedada no inciso III do mesmo artigo, para fins de atendimento do parágrafo único do art. 2º da referida lei;

7. se compromete a reservar até 5% do total de vagas existentes na contratação da obra objeto desta licitação aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011;

8. será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002;

9. para a execução dos serviços objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência de que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e no § 8º, inciso V, do Art. 72 da Lei Federal n.º 9.605/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202601038V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 20/08/2026 - 10:29hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/08/2026 - 11:08hs.
Documento Nº: 10518349.102270140-3595 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.102270140-3595

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1020
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO "LGPD"

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 032 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSÉ PAULO DE FRANÇA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que, para os devidos fins, tem pleno conhecimento das regras contidas no contrato e que possui as condições de habilitação previstas no procedimento administrativo de contratação direta, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar do procedimento de contratação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

a) aqueles inerentes a documentos de identificação;
b) referentes a participações societárias;
c) informações inseridas em contratos sociais;
d) endereços físicos e eletrônicos;
e) estado civil;
f) eventuais informações sobre cônjuges;
g) relações de parentesco;
h) número de telefone;
i) sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública; e,
j) informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202601038V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 20/08/2026 - 10:29hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/08/2026 - 11:08hs.
Documento Nº: 10518349.102270140-3595 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.102270140-3595

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1021
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 032 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSÉ PAULO DE FRANÇA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que optou em não realizar a visita técnica, que examinou os documentos anexos ao Edital e conhece todas as particularidades do local dos serviços, bem como assume eventuais dificuldades que possam interferir ou prejudicar a execução dos trabalhos, estando ciente da impossibilidade de alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento de fatos que possam projetar impedimento no cumprimento do objeto contratual.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202601038V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 20/08/2026 - 10:29hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/08/2026 - 11:08hs.
Documento Nº: 10518349.102270140-3595 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.102270140-3595

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1022
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 032 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSÉ PAULO DE FRANÇA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, indica o(s) seguinte(s) profissional(is), para atendimento do Edital, na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSÉ PAULO DE FRANÇA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI – PB:

1	Nome:			
	Título:		Registro nº:	
	Atribuição:	Responsável pelo(a) _____ (**)		
	Assinatura:			

2	Nome:			
	Título:		Registro nº:	
	Atribuição:	Responsável pelo(a) _____ (**)		
	Assinatura:			

() Profissional(is) responsável(is) técnico(s) pelos serviços contratados*
Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Declara-se, também, ciência de que este(a)(s) profissional(is) só poderá(ão) ser substituído(a)(s) por outro(a)(s) com qualificações idênticas ou superiores às exigidas no Edital, e sob a aprovação da SUPLAN/PB.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202601038V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 20/08/2026 - 10:29hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/08/2026 - 11:08hs.
Documento Nº: 10518349.102270140-3595 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.102270140-3595

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1023
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 05 – CARTA PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 032 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSÉ PAULO DE FRANÇA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, propõe a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSÉ PAULO DE FRANÇA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI – PB, conforme item 15 do Edital em epígrafe, de acordo com a Proposta de Preços e os Cronogramas Físico e Financeiro, em anexo, nas seguintes condições:

a) Preço Global: R$ _____ (indicar valor por extenso);

b) Mês de referência da proposta: [MÊS] / 202__; e,

c) A validade da proposta é de _____ dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202601038V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 20/08/2026 - 10:29hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/08/2026 - 11:08hs.
Documento Nº: 10518349.102270140-3595 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.102270140-3595

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1024
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 06 – CARTA CREDENCIAL

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 032 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSÉ PAULO DE FRANÇA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI – PB

O(A) abaixo assinado(a), responsável legal pela licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) ____-____, e-mail _____, vem, pela presente, informar a V.S.as. que o senhor(a) _____, CPF n.º _____, é a pessoa designada para representar nossa licitante na licitação acima referida.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202601038V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 20/08/2026 - 10:29hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/08/2026 - 11:08hs.
Documento Nº: 10518349.102270140-3595 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.102270140-3595

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
914
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PJU Nº <númerocontrato>, SOB O REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN E A EMPRESA< > PARA **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSÉ PAULO DE FRANÇA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI – PB,** NA FORMA ABAIXO:

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN, com sede à <Endereço órgão>, inscrita no CNPJ sob o nº 09.125.444/0001-28, aqui chamada **SUPLAN**, representada pelos <Cargo Representantes>, respectivamente, <Nome Representantes>, de um lado e de outro, a Empresa <Nome Contratada>, pessoa jurídica de direito privado com sede <Endereço Contratada>, inscrito no CNPJ nº < NúmeroCNPJ> aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Titular, <NomeRepresentanteContratada>, brasileiro(a), residente e domiciliado <EndereçoRepresentanteContratada>, conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo como Responsável Técnico <ResponsávelTécnicoContratada>, portador da Carteira Profissional nº <nº CREA ou CAU>, considerando ter sido a Contratada vencedora da licitação EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2026, PROCESSO PBDOC Nº SUP-PRC-2026/01038 constante do PROCESSO SGC Nº 31.202.001038.2026, devidamente homologada pelo <CargoResponsávelHomologação>, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, com fundamento na Lei nº 14.133/21, os Decretos Estaduais nºs 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023, 44.966/2024; Portaria Conjunta CGE/PGE/SEAD nº 001/2024, de 22 de fevereiro de 2024;Lei Estadual 12.868 de 06 de novembro de 2023; Lei nº 9.697/12, de 04/05/2012, (CAFIL), na Lei Estadual nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOSÃO E CONTROLE DE PÂNICO), e demais legislações correlatas, o qual será regido pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Contrato é **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSÉ PAULO DE FRANÇA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI – PB,** conforme especificações técnicas e elementos técnicos constantes no Relatório Técnico Preparatório e demais documentos que embasam a contratação.

1.2 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

1.3 Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, objeto deste Contrato, nas condições dispostas neste Contrato, em cláusula que trata da subcontratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

2.1 Este contrato está vinculado à licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 32/2026

2.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. Relatório Técnico Preparatório;

2.2.2. O Edital da Licitação;

2.2.3. A Proposta do contratado;

2.2 4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R$ ().

3.2 O valor da garantia de execução deste Contrato e os respectivos procedimentos que regem o assunto obedecerão à cláusula deste Contrato que trata de garantia de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

4.2 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização do/a SUPLAN, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

4.2.1 - O boletim de medição será obrigatório e formalmente ratificado pela Gerência responsável, para posterior encaminhamento ao Diretor Técnico que deverá ratificar e dar as devidas providências.

4.2.2 - Devem ser identificados os assinantes e os responsáveis pelas ratificações do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa. E o responsável técnico da contratada deverá por nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa com o devido nome da empresa.

4.2.3 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se a medição inicial e final, obrigando-se a empresa a apresentá-la até o dia 30 de cada mês, sob pena do não pagamento no mês corrente, não incorrendo a contratante em mora quanto ao referido pagamento

4.2.4 - No Boletim de Medição devem constar:

a) todos os serviços medidos até a presente medição, com suas respectivas unidades de medidas;

b) os quantitativos, preços unitários e valor total dos serviços contratados, medidos e acumulados até a presente medição, bem como a repercussão financeira destes.

c) o número do contrato, objeto contratual, empresa contratada, valor do contrato e data inicial e final do contrato;

d) número da ordem de serviço e a data da sua emissão;

e) o número de ordem da medição, data de sua emissão, período dos serviços medidos e o valor da presente medição;

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

4.2.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada, Relatório Fotográfico dos serviços executados, cópia do Diário de Obra, Relatório Gerencial, via do cronograma, Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e relação dos funcionários e terceirizadas que executaram serviços na medição.

4.2.6 - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

4.2.6.1 – Caso tenha havido atrasos na execução de serviços previstos no cronograma Físico-Financeiro, deverá a fiscalização notificar a contratada para apresenta justificativas sob pena de sofrer as penalidades contratuais e legais. Salvo, nos casos em que a própria Administração der causa, desde que devidamente justificado pela fiscalização.

4.2.6.2 - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na medição subsequente.

4.2.7 - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

4.2.8 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer responsabilidade contratual e legal, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.3 – A fiscalização e Gerência responsável terão o prazo de até o quinto dia útil do mês, contados a partir da data da apresentação da medição, para encaminhar a medição a Diretoria Técnica com as devidas documentações

4.4 - Os Boletins de Medições com os quantitativos dos serviços executados até último dia de cada mês, exceto medição inicial e final, serão pagos através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

4.4.1 – O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

4.4.2 – A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA e art. 45 da Lei nº 12.378/2010, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Também na primeira medição, o CNO - Cadastro Nacional de Obras para a obra objeto desta contratação com indicação do número do contrato correspondente;

c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

d) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos artigos 62 e 63 da Lei n° 14.133, de 2021, apresentada pelo contratado;

e) Da não inclusão da contratada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados–CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

f) A empresa contratada deverá anexar, junto ao último boletim de medição, o comprovante de encerramento da obra objeto desta contratação no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

4.5 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

a) 11% (onze por cento) conforme §4º do artigo 10º da Instrução Normativa RFB nº 2053, de 6 de dezembro de 2021 e conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.110, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

b) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4.7 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, para fins de impedir a retenção dos tributos abrangidos pelo Sistema.

4.8 - Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)/365

I= 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.9 – Eventual atualização financeira decorrente de mora estabelecida no item 4.8 somente será computada a partir da disponibilidade dos recursos à SUPLAN.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Na forma do art. 92, §3º da Lei 14.133/2021, os preços serão reajustáveis a partir de um ano, contados da data-base vinculada à data do orçamento estimado. Nos casos de aditamento, será considerada a data do pedido.

5.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados mediante solicitação da Contratada após decorridos doze meses, aplicando-se o índice Nacional de Custo da Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2.1 A solicitação de reajuste contratual deverá ser feita pela Contratada, sendo este direito condicionado à sua manifestação expressa.

5.2.2 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento estimado.

5.3 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

5.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

5.8 Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato., nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

5.9 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado mediante requerimento fundamentado, instruído com documentação idônea que demonstre a ocorrência do evento ensejador, o nexo de causalidade entre o fato superveniente e o desequilíbrio alegado, bem como a efetiva repercussão econômico-financeira sobre os custos de execução do contrato.

5.10 A Administração promoverá a análise técnica e jurídica do pleito, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, podendo requisitar documentos, esclarecimentos e diligências complementares, cabendo à CONTRATADA o ônus da comprovação do alegado desequilíbrio.

5.11 Constatado o rompimento da equação econômico-financeira originalmente pactuada, a Administração adotará as medidas necessárias ao seu restabelecimento, observada a legislação vigente, mediante termo aditivo ou outro instrumento juridicamente cabível.

5.12 O simples aumento dos custos inerentes aos riscos ordinários da atividade empresarial ou decorrentes da álea econômica comum não constitui fundamento para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, permanecendo tais riscos integralmente suportados pela CONTRATADA.

5.13 O reconhecimento do direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações contratuais durante a tramitação do respectivo pedido, salvo quando houver decisão administrativa em sentido diverso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 O prazo de execução do objeto será de 300 (trezentos) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro anexo a este Contrato.

6.1.1 Após assinatura da Ordem de Serviço a Contratada deve iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.2 A vigência do contrato terá início com a sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo previsto no subitem 6.1 do presente Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos moldes do art. 111 da Lei 14.133/2021. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

6.3.1 o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas.

6.3.2 a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.4. Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar à Diretoria Técnica da SUPLAN, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 920 SUPLAN

6.5. Se a empresa contratada não for registrada no CREA do Estado da Paraíba, o respectivo Certificado de Registro deve ser vistado pelo CREA da Paraíba e ser apresentado quando do recebimento da Ordem de Serviço.

6.6. Sendo cabível, por ocasião do início dos serviços deverão ser apresentados ao Fiscal Administrativo, os seguintes documentos:

a) matrícula específica dos serviços, objeto do presente Edital, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; e,

b) cópia(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART's do(s) engenheiro(s) Responsável(eis) Técnico(s) e preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação, junto ao CREA/PB.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

22101.12.368.5006.1843.00000000287.44905100.54000.0.1.0000

RO: 458

Declaração de Comprometimento do Orçamento Compatível com o PPA Nº 030/2027

22101.12.368.5006.1843.0000287.44905100.1.540.0000.0

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 9.697/2012 e neste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Moratória por dia de atraso injustificado, sobre o valor da contratação, conforme procedimentos descritos no subitem 8.11, a seguir.

b.2) Compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme procedimentos do subitem 8.11 a seguir.

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

8.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado da Paraíba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estado da Paraíba e cobrados judicialmente.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

a) Suspensão imediata pela Contratante, dos trabalhos no estado em que se encontram;

b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante e não cobertos pela garantia contratual.

8.7 A aplicação da sanção de que trata o subitem 8.1, "d" a "e" deste Contrato implicará ainda o descredenciamento da CONTRATADA, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastramento da Secretária de Administração do Estado da Paraíba;

8.8 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.9 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

8.9.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

8.9.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

8.9.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

8.9.4 Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

8.9.4.1 - Nos casos de atrasos:

8.9.4.1.1 – Até 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

8.9.4.1.2 – Até 0,66 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

8.9.4.1.3 - Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação;

8.9.4.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:

8.9.2.1 – Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

8.9.2.2 – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

8.9.3 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do §3° e § 8° do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

8.9.3.1 - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato, quando for o caso;

8.9.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

8.9.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.9.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 4.8 deste contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.9.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

8.9.5.1 - O atraso na execução do objeto deste contrato, não superior a 05 (cinco) dias; e

8.9.5.2 - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

8.9.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.9.7 - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades previstas no contratado e na legislação pátria.

8.10 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.11 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.11.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.11.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.13. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme determina o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 As supressões estarão limitadas a 25% (vinte e cinco por cento), entretanto aquelas resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder esse limite.

9.4 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

9.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 Ao assinar o contrato, a Contratada concorda com todos os documentos técnico integrantes do processo, dentre ele o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projetos está em conformidade com as normas vigentes, e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, o limite legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

10.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 A Contratante poderá extinguir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da prazo do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

X- o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

XI- a sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

XII- a sub-contratação parcial, sem a anuência da Contratante quando permitida;

XIII- quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;

XIV- a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

XV- a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no EDITAL.

10.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato.

10.4 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

10.4.1 supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

10.4.2 suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

10.4.3 repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

10.4.4 atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

10.4.5 não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.4.6 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.3, observando-se as as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

10.4.7 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.4.8 A extinção do contrato poderá ser:

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.4.8.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.4.9 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.4.9.1 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.4.9.2 Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das estabelecidas no Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

11.1.1 Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei nº 5.194/66 e da Lei nº 12.378/2010;

11.1.2 Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras,

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

11.1.3 Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao/à SUPLAN, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

11.1.4 Registrar diariamente, no Diário de Obras e/ou serviços, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, se for o caso, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.

11.1.5 Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;

11.1.6 Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

11.1.7 Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

11.1.8 Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.1.9 Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.

11.1.10 Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

11.1.11 Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;

11.1.12 Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

11.1.13 Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

11.1.14 Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

11.1.15 Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.16 Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.1.17 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à Legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.18 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.19 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;

11.1.20 à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;

11.1.21 Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);

11.1.22 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

11.1.24 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;

11.1.25 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

11.1.26 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

11.1.27 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.28 Caso o/a SUPLAN execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;

11.1.29 Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

11.1.30 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.31 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

11.1.32 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

11.1.33 Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de trabalho, exames médicos), devidamente assinadas pelos empregados, conforme disposto o §3º do art. 7º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

11.1.34 Solicitar a anuência do/a SUPLAN no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;

11.1.35 Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

11.1.36 Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);

ii)11.1.37 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

11.1.38 Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

11.1.39 Obter, se for o caso, junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;

11.1.40 Apresentar, se for o caso, à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

- PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;

11.1.41 Apresentar à fiscalização, se for o caso, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

11.1.42 Submeter, se for o caso, à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

11.1.43 Providenciar, se for o caso, as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

11.1.44 Fornecer, se for o caso, aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

11.1.45 Manter, se for o caso, organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

11.1.46 Estocar e armazenar, se for o caso, os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

11.1.47 Assegurar durante a execução do contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

11.1.48 Apresentar, por ocasião da solicitação de pagamento da primeira medição, registro da inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO) e registro de encerramento do objeto deste contrato no CNO junto à solicitação de pagamento da última medição.

11.1.49 O contratado deverá manter durante toda a sua execução/duração, Equipe Técnica aceita pela Administração nos moldes do Art. 118 da Lei 14.133/2021 a ser composta por no mínimo: 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Mestre de Obras.

11.1.50 Para efeito de registro e publicação do contrato junto a Controladoria Geral do Estado a empresa deverá apresentar certidão emitida pela SEAP na forma prevista da lei 9430/2011 regulamentada pelo decreto 32.383/2011 de 29 de Agosto de 2011.

11.1.51 Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos dos Artigos 119 e 140, §6º da Lei 14.133/21 e aplicável , subsidiariamente, o Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

11.1.52 Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

11.1.53 A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações do Contratante:

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

12.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.7.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.1.9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3 Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

a) Fornecer em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Entrada de Energia Elétrica e de Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação – LAI);

b) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;

c) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

d) Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

e) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

f) Liberar as áreas destinadas ao serviço;

g) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;

h) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

i) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

k) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

13.2 - O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

13.3 - Além das atividades constantes no edital e seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 e, sendo a obra realizada em João Pessoa, aplicar-se-á a Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa, caso contrário, não incidirá os efeitos da aludida norma.

e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

i) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;

r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como, conferir, visitar, liquidar a correspondente despesa e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, nos termos do art. 4º da lei Estadual nº 9.697/2012, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.

x) Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

y) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

z) Receber provisoriamente a obra objeto deste Contrato.

13.4 - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

13.5 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

13.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com este contrato.

13.7 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

13.8 - Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

14.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente do/a SUPLAN, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

14.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do/a SUPLAN através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.1 – O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

14.2.2 – Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

14.2.3 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

14.4 – É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito-CND;

14.5 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

14.6 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato e, se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

15.2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

15.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se estabelecidas pela fiscalização da CONTRATANTE com o acordo da CONTRATADA.

15.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

15.5 - As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);

b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);

c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;

d) outros que a fiscalização considerar necessários.

15.6 - A justificativa mencionada no item anterior "a" deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, R$ _____ ().

(a) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública a que se refere o parágrafo quinto do artigo 59 da Lei n.º 14.133, de 2021, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

(b) No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser descrito o banco onde foi depositado, inclusive agência e conta, identificado que o crédito foi em nome do CONTRATANTE.

(c) Caso a opção foi títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

(d) Na modalidade de fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

(e) A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter prazo de vigência igual ou superior do contrato.

(f) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

(g) O gestor do contrato e os responsáveis em controlar os aditivos contratuais deverão estar atentos a essa exigência.

16.2 - No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições, mediante a emissão de respectivo endosso pela seguradora.

16.3 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 30(trinta) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

16.4 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, ou após a extinção por culpa exclusiva da Administração, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A subcontratação será tratada pelo Anexo X – Relatório Técnico Preparatório do Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

18.2 - Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinente.

18.3 – A CONTRATADA deve informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

18.4 - O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da CAPITAL DO ESTADO DA PARAIBA.

19.2 - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.

João Pessoa, <data corrente>

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
940
SUPLAN

<Nome Representante órgão >

<Cargo>

<NomeRepresentanteEmpresa>
<NomeEmpresa>

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 17/07/2026 - 09:10hs.
Documento Nº: 10518349.98985164-5042 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.98985164-5042

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
481
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Descrição: ENCARGOS COMPLEMENTARES INCLUSOS NOS SERVICOS

Data Base: 412 - SETEMBRO 2025 DESONERADO — BDI (%): 25,00

Localidade: MARI — BDI Equipamento (%): 11,10

Órgão: SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA — **Total: R$ 9.249.485,34**

Data de Abertura: 24/11/2025 — Encargos Sociais (%): 91,01

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 GERAL							**698.892,34**
1.1 ADMINISTRACAO LOCAL							**425.011,66**
1.1.1	237803	O14980	ADMINISTRACAO LOCAL - PESSOAL	UN	10,0000	38.331,70	383.317,00
1.1.2	237804	O14980	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	UN	10,0000	2.403,05	24.030,50
1.1.3	237805	O14980	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	UN	1,0000	2.494,78	2.494,78
1.1.4	237806	O14980	ADMINISTRACAO LOCAL - VECULOS E EQUIPAMENTOS	UN	10,0000	512,50	5.125,00
1.1.5	237807	O14980	ADMINISTRACAO LOCAL - MOVEIS E UTENSILIOS	UN	1,0000	10.044,38	10.044,38
1.2 SERVICOS PRELIMINARES							**270.832,49**
1.2.1	203907	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N 18 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	12,0000	289,93	3.479,16
1.2.2	230458		BARRACAO DE OBRA COM PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS DE 1/2 VEZ, PINTURA A CAL, CONTRAPISO E PISO CIMENTADO LISO, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTO ELETRICO, LUZ E HIDRO-SANITARIO E ESQUADRIAS TIPO BASCULANTE**	M2	60,0000	871,88	52.312,80
1.2.3	221520	105009	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZACOES. AF_03/2024	M	907,4100	89,45	81.167,82
1.2.4	161019	98531	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A0,60 M.AF_05/2018	UN	2,0000	448,96	897,92
1.2.5	199445		PLANTIO DE ARVORE NATIVA COM 1,5M*	UN	2,0000	101,51	203,02
1.2.6	204349	85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHOS	UN	4,0000	135,98	543,92
1.2.7	175643		LIGACAO PROVISORIA DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATE A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	868,39	868,39
1.2.8	199431	95635SINA	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA -PARA MEDICAO DE AGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDAVEL DN 25 (") FORNECIMENTO E INSTALACAO (INCLUSIVE	UN	1,0000	465,76	465,76
1.2.9	223083	09416/ORS	*INSTALACAO / LIGACAO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, MONOFASICA, EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,0000	2.319,30	2.319,30
1.2.10	216034		1 CARRO DE PASSEIO (5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, DIREC HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, ATE 10.000KM COM ANO CORRENTE, POTENCIA DO MOTOR 1.0),INCLUSIVE RASTREADOR, SEGURO, COMBUSTIVEL 80L SEMANAIS, ADESIVO COM NOME E LOGOTIPO DO ORGAO(50X25)CM, MANUT E MOTORISTA	MES	10,0000	12.857,44	128.574,40

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
482
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 GERAL							**698.892,34**
1.3 DIVERSOS							**3.048,19**
1.3.1	210844		PLACA DE INAUGURACAO DE OBRA EM ACO INOX ESCOVADO, NAS DIMENSOES (0,60X0,80)M, IMPRESSO EM ATE 6 CORES, COM 04 FUROS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	3.048,19	3.048,19
2 DEMOLICAO DA ESCOLA							**241.466,71**
2.1 DEMOLICOES							**241.466,71**
2.1.1	200839	97625SINA	DEMOLICAO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO OU SIMPLES E PISOS, DE FORMA MECANIZADA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE UMEDECIMENTO DO MATERIAL COM AUXILIO DE CAMINHAO PIPA.	M3	789,7400	93,03	73.469,51
2.1.2	154919	97647	REMOCAO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METALICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.951,9800	4,04	7.886,00
2.1.3	154922	97650	REMOCAO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.138,9800	8,71	9.920,52
2.1.4	154923	97651	REMOCAO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VAO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL,SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,0000	95,04	285,12
2.1.5	213071		REMOCAO DE ESTRUTURA METALICA, CONSIDERANDO PILARES, VIGAS,, TERCAS E CONTRAVENTAMENTOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE ICAMENTO COM GUINDASTE	M2	600,0000	46,58	27.948,00
2.1.6	154935	97663	REMOCAO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	25,0000	14,36	359,00
2.1.7	180312		RETIRADA/REMOCAO/DEMOLICAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA JANELA/PORTA/ARO/FORRA, INCLUSIVE VIDRO*	M2	108,6600	22,01	2.391,61
2.1.8	213634		RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS/FERRO SEM REAPROVEITAMENTO	M2	32,1300	13,79	443,07
2.1.9	223157		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 30KM.	M3	1.200,1200	98,96	118.763,88
3 IMPLANTACAO ESCOLA							**406.909,76**
3.1 MOVIMENTO DE TERRA							**406.909,76**
3.1.1	199093		LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO O MOTONIVELADORA**	M2	3.615,4000	0,61	2.205,39
3.1.2	235300	101114	ESCAVACAO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LAMINA: 2,19M3). AF_07/2020*	M3	3.856,3800	5,25	20.246,00
3.1.3	206818	6081/SINA	ATERRO COM AQUISICAO DE MATERIAL DE JAZIDA (CONTENDO: ESCAVACAO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 10 KM DE MATERIAL DE JAZIDA, INCLUSIVE AQUISICAO DO MATERIAL	M3	33,8800	71,21	2.412,59
3.1.4	223542	105559	EXECUCAO E COMPACTACAO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DOPROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM E	M3	33,8800	12,35	418,42
3.1.5	223157		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES	M3	3.856,3800	98,96	381.627,36

Walberio Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
483
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 IMPLANTACAO ESCOLA							**406.909,76**
			MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 30KM.				
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
4.1 MOVIMENTO DE TERRA							**120.249,26**
4.1.1	198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	569,5200	96,96	55.220,66
4.1.2	230956	94319/SIN	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO, COM TRANSPORTE E COMPACTACAO COM	M3	240,6200	123,54	29.726,19
4.1.3	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	372,4800	29,34	10.928,56
4.1.4	223157		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 30KM.	M3	246,3000	98,96	24.373,85
4.2 INFRAESTRUTURA							**282.523,37**
4.2.1	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	23,8900	500,59	11.959,10
4.2.2	154516	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	44,0400	989,36	43.571,41
4.2.3	154503	96541	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	103,4700	203,28	21.033,38
4.2.4	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.103,1000	17,76	19.591,06
4.2.5	154508	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.310,6000	15,49	20.301,19
4.2.6	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	185,0000	620,43	114.779,55
4.2.7	154515	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COMUSO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	18,7000	949,50	17.755,65
4.2.8	154504	96542	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	260,1100	106,08	27.592,47
4.2.9	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	260,0000	22,05	5.733,00
4.2.10	220764	104920	ARMACAO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	17,3000	11,94	206,56
4.3 SUPRAESTRUTURA							**1.185.996,51**
4.3.1	210208	103672/SI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	36,2400	877,93	31.816,18
4.3.2	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	672,8700	96,69	65.059,80

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
			4 UTILIZACOES. AF_09/2020				
4.3.3	134136	92760	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	89,6000	14,65	1.312,64
4.3.4	193393	92761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	119,5000	13,71	1.638,35
4.3.5	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.382,3000	12,20	29.064,06
4.3.6	210976	92763	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6.563,8000	10,26	67.344,59
4.3.7	193400	92764	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5.147,6000	9,93	51.115,67
4.3.8	193403	92765	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,0000	11,26	506,70
4.3.9	134135	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.104,9000	15,61	32.857,49
4.3.10	210275	103675/SI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACICAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	91,8500	878,51	80.691,14
4.3.11	193081	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZACOES.	M2	1.470,5900	161,28	237.176,76
4.3.12	168211		ESCORAMENTO METALICO PARA LAJES E VIGAS, C/ ESCORAS TUBULARES TIPO "A" (H=2,08 A 3,20 M), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM*	M2	612,3400	56,51	34.603,33
4.3.13	173403	07823/ORS	LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.*	M2	1.726,6000	277,71	479.494,09
4.3.14	223065	07393/ORS	LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, PERFURADA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM E CAPEAMENTO 4CM, INCLUSIVE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PE-DIREITO SIMPLES	M2	135,2700	196,03	26.516,98
4.3.15	193412	92769	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	206,6000	14,08	2.908,93
4.3.16	193414	92770	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	433,6000	13,16	5.706,18
4.3.17	193416	92771	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MO	KG	105,0000	11,69	1.227,45
4.3.18	193419	92772	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMEDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MO	KG	7,7000	9,80	75,46
4.3.19	185750	04266/ORS	JUNTA DE DILATACAO COM INTERPOSICAO DE FOLHA DE ISOPOR E MASTIQUE DE POLIURETANO (SELANTE) E=2CM.	M	109,3500	82,14	8.982,01

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
485
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
4.3.20	221136	68328/SIN	JUNTA DE DILATACAO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR) COM E=10 MM*	M2	46,0000	34,98	1.609,08
4.3.21	209895		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA LAJE COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 17MM E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	M3	7,9200	1.909,76	15.125,30
4.3.22	214569	103686/SI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,6600	950,95	2.529,53
4.3.23	180213	102041	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZACOES.	M2	24,4100	353,74	8.634,79
4.4 PAREDES E PAINEIS							**547.950,30**
4.4.1	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	143,3300	126,04	18.065,31
4.4.2	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.226,7800	108,26	241.071,20
4.4.3	219710		MURETA EM ALVENARIA DE 1 VEZ COM TIJOLOS DE 8 FUROS (H=0,60M), INCLUINDO: ESCAVACAO, FUNDACAO, EMBASAMENTO, RADIER, COLUNA DE CONCRETO ARMADO A CADA 2,00M PARA POSTERIOR CHUMBAMENTO DE GRADIL, CHAPISCO DE ADERENCIA E CHAPISCO APARENTE*.	M	6,9500	198,46	1.379,30
4.4.4	223474		MURO DE CONTORNO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CONTENDO: LOCACAO, ESCAVACAO, ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA, EMBASAMENTO, CINTAS SUPERIOR E INFERIOR EM CONCRETO ARMADO, PILAR EM CONCRETO ARMADO A CADA 3,00M, CHAPISCADO, EXCLUINDO PINTURA ACRILICA E SELADOR ACRILICO,	M	264,8000	649,73	172.048,50
4.4.5	223766	11489/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE BRISE METALICO DE ALUMINIO, REF. B57, DA HUNTER DOUGLAS OU SIMILAR	M2	178,4200	562,50	100.361,25
4.4.6	204953		LETREIRO EM ACM NA COR PRETA COM H=60CM E L=40CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,0000	140,71	3.517,75
4.4.7	222497	SUPLAN/SI	REVESTIMENTO DE FACHADA EM CHAPA DE ACM 3MM, INCLUSO LOSANGOS COM ESP = 5CM (INCLUSIVE ESTRUTURA METALICA DE FIXACAO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	10,0000	794,84	7.948,40
4.4.8	234735	COTACAO	LOGOTIPO FEITO EM ACM - LOGO GOVERNO DO ESTADO.	UN	1,0000	2.911,76	2.911,76
4.4.9	234729	COTACAO	LOGOTIPO DA SUPLAN EM ACM	UN	1,0000	646,83	646,83
4.5 VERGA, CONTRAVERGAS							**35.298,64**
4.5.1	231603	93187SINA	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATE 1,5M DE VAO	M	69,4400	87,35	6.065,58
4.5.2	222521	105023SIN	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATE 1,5 M DE VAO. AF_03/2024	M	34,0800	74,05	2.523,62
4.5.3	193931	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	160,6100	87,35	14.029,28
4.5.4	222520	93197SINA	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO COM ATE 1,5M DE VAO AF_03/2024	M	34,0800	65,13	2.219,63

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
4.5.5	193959	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	160,6100	65,13	10.460,53
4.6 COBERTA							**167.330,34**
4.6.1	191613	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	735,0400	25,43	18.692,07
4.6.2	217068	00236/ORS	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 8MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	735,0400	112,04	82.353,88
4.6.3	219985	00304/ORS	ALGEROZ/RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	31,8000	43,64	1.387,75
4.6.4	180687		CALHA EM CONCRETO ARMADO TIPO "U" COM L=0,58M, H=0,25M DE ALTURA E ESPESSURA DE 7CM, REVESTIDA EM CIMENTADO LISO - (FORNECIMENTO E INSTALACAO)*	M	127,3000	231,10	29.419,03
4.6.5	205798	95240SINA	REGULARIZACAO DE LAJE EM CONCRETO, ESPESSURA DE 3 CM	M2	996,1700	23,06	22.971,68
4.6.6	186760	00251/ORS	CUMEEIRA NORMAL EM FIBROCIMENTO PARA TELHA DE 8MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	46,9200	127,93	6.002,48
4.6.7	217072	71623SINA	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 30X5 CM, FUNDIDO NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	146,5400	44,38	6.503,45
4.7 IMPERMEABILIZACAO							**87.530,55**
4.7.1	215916	98546/SIN	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA DE 4MM COM POLIESTER, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO	M2	296,7500	135,44	40.191,82
4.7.2	175144	98556	IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMAOS, REFORCADA COM VEU DE POLIESTER (MAV). AF_09/2023	M2	116,0500	73,05	8.477,45
4.7.3	160704	98572	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA, E=5CM.AF_06/2018	M2	44,9000	67,20	3.017,28
4.7.4	160694	98557	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS AF_06/2018	M2	600,0000	59,74	35.844,00
4.8 ESQUADRIAS							**438.151,11**
4.8.1	222527		PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI (JATOBA/MURICATIAIA/MASSARANDUBA), DO TIPO MEXICANA,DE GIRO, MEDINDO 0,90X2,10M, COM 1 BARRA HORIZONTAL EM ACO INOX (3,5X40CM) E 2 BARRAS DE BORRACHA TIPO PLURIGOMA COLADA,(0,90X0,40M)(NBR 9050), COM ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO (LIXADA,SELADA E EMASSADA). FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,0000	3.165,76	37.989,12
4.8.2	230673	90825SINA	PORTA EM MADEIRA DE LEI (JATOBA/MURICATIAIA/MASSARANDUBA) TIPO FIXE/MEXICANA/MACHEADA/ALMOFADADA NAS DIMENSOES 0,90 X 2,10M, COM 03 DOBRADICAS EM ACO COM ANEIS DE REFORCO, EXCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,0000	2.763,43	55.268,60
4.8.3	230672		PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI (JATOBA/MURICATIAIA/MASSARANDUBA), DO TIPO MEXICANA, MEDINDO 0,90X2,10M. PICTOGRAMA COM SIMBOLO DE ACESSIBILIDADE (NA FACE INTERNA). 1 BARRA HORIZONTAL EM ACO INOX (3,5X40CM), NBR 9050.	UN	19,0000	3.185,31	60.520,89

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
487
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
			BARRAS DE BORRACHA TIPO PLURIGOMA COLADA, DIMENSAO 0,90X0X40M.				
4.8.4	210799		PORTA EM MADEIRA DE LEI (JATOBA/MURICATIAIA/MASSARANDUBA),MEXICANA COM 02(DUAS) FOLHAS ,SENDO UMA PRINCIPAL, COM VISOR EM VIDRO INCOLOR LISO 6MM E BARRA HORIZONTAL(NBR 9050) E UMA AUXILIAR MEDINDO 0,30X2,10M. COM PREPARO PARA PINTURA (LIXADA, SELADA), 06 DOBRADICAS EM ACO INOX COM ANEIS DE REFORCO, EXCLUSIVE FORRA, ALISAR E FECHADURA (1,20X2,10)M	UN	2,0000	4.317,78	8.635,56
4.8.5	235390		FORRA EM MADEIRA DE LEI (0,90 X 2,10)M, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS), FIXACAO COM ARGAMASSA, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	53,0000	577,46	30.605,38
4.8.6	235393		PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO (LINHA 30), TIPO VENEZIANA FIXA COM ACABAMENTO NA COR NATURAL. GRAU DE SEGURANCA MUITO ALTO/RESISTENTE A CORROSAO, MEDINDO 0,70X1,50M - P6. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	876,53	876,53
4.8.7	220522	03534/ORS	PORTAO DE ABRIR COM 02 FOLHAS EM CHAPA DE ACO GALAVANIZADO N18,MEDINDO 1,20 X 1,20M, COM TRAVA DE PORTAO PARA CADEADO, 06 DOBRADICAS DE ACO INOX 2X2CM, BARRA CHATA DE ACO 7/8"X1/4", ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO	UN	1,0000	535,58	535,58
4.8.8	237083		PORTAO DE GIRO, MEDINDO 0.60X0.70M, COM 01 FOLHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N18 E BARRA CHATA DE ACO 7/8"X1/4", COM TRAVA PARA CADEADO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO - P8 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	156,20	156,20
4.8.9	204442		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA/INTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - PARA AMBIENTES DE ALTO TRAFEGO E/OU MAIOR NECESSIDADE DE SEGURANCA - COMPLETA.	UN	53,0000	236,51	12.535,03
4.8.10	172405	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	12,0000	105,79	1.269,48
4.8.11	234767	94573/SIN	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO LINHA 25, COM 04 FOLHAS, SENDO 02 MOVEIS E 02 FIXAS COM VIDRO 6MM INCOLOR, ACABAMENTO NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	98,8800	1.097,68	108.538,60
4.8.12	220511	94570SINA	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO BRANCO (LINHA 25), 2 FOLHAS, (1 FIXAS + 1 MOVEL), COM VIDRO 6MM TRANSPARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	2,3300	1.081,33	2.519,50
4.8.13	231616		JANELA DE CORRER EM ALUMINIO LINHA 25, COM 04 FOLHAS, SENDO 02 MOVEIS E 02 FIXAS COM VIDRO 6MM INCOLOR, ACABAMENTO NA COR BRANCA E ESPACO PARA PASSA-PRATOS, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	5,7800	1.097,68	6.344,59
4.8.14	231611		JANELA DE CORRER EM ALUMINIO (LINHA 25), COM 02 FOLHAS, SENDO 01 MOVEL E 01 FIXA COM VIDRO 6MM TRANSPARENTE, ACABAMENTO NA COR BRANCA E ESPACO PARA PASSA-PRATOS. FORNECIDO E INSTALADO	M2	1,1700	1.081,33	1.265,16
4.8.15	203782	94589	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXACAO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	366,4600	23,68	8.677,77
4.8.16	205098		GRADE EM FERRO COM BARRAS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1/2" E 5/8 X 3/16", INCLUSIVE PINTURA E FUNDO ANTICORROSIVO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	101,2200	580,70	58.778,45
4.8.17	216265		PORTAO COMPOSTO DE 6 MONTANTES BELGO DA LINHA NYLOFOR NAS DIMENSOES (8,00X2,60)M, COM 18 CHUMBADORES NAS 3 FOLHAS FIXAS E 12 DOBRADICAS	UN	1,0000	11.764,30	11.764,30

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
488
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
			TIPO EIXO NAS 4 PARTES MOVEL DE ABRIR, COM DUAS FECHADURAS DE EMBUTIR COM TRINCO E 4 FERROLHOS DE 30CM COM PORTA CADEADO.*				
4.8.18	236270		PORTAO/GRADE COMPOSTO DE 4 MONTANTES BELGO DA LINHA NYLOFOR NAS DIMENSOES (3,95X2,60)M, COM 10 CHUMBADORES NAS 2 FOLHAS FIXAS E 6 DOBRADICAS TIPO EIXO NAS 2 PARTES MOVEL DE ABRIR, COM UMA FECHADURAS DE EMBUTIR COM TRINCO E 2 FERROLHOS DE 30CM COM PORTA CADEADO*	UN	1,0000	5.823,40	5.823,40
4.8.19	237092		GRADIL FIXO COM MONTANTES, DISTRIBUIDOS A CADA 1,00M ENTRE SEUS EIXOS, E PAINEIS (ENTRE OS MONTANTES), DA BELGO LINHA NYLOFOR COR BRANCA, CHUMBADOS SOBRE MURETA (H=0.60M) - FORNECIMENTO E INSTALACAO.RE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORN ECIMENTO E INSTALACAO	M2	11,1200	526,83	5.858,35
4.8.20	217348	09072/ORS	PORTAO DE CORRER EM GRADIL COM MONTANTES E PAINEIL BELGO LINHA NYLOFOR COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALCACAO	M2	18,0000	1.121,59	20.188,62
4.9 FORROS							**127.836,35**
4.9.1	213256	96116SINA	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO,REGUA DE 10 CM, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO.	M2	1.344,5900	77,89	104.730,12
4.9.2	214305	96114SINA	FORRO EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, MEDINDO 50X50CM, ESTRUTURADO COM ARAME GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC DE 12BWG -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	230,2100	90,51	20.836,31
4.9.3	212782	96113SINA	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, COM A UTILIZACAO DE ARAME GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EM PVC, 12BWG (3,8MM), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	48,0000	47,29	2.269,92
4.10 REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO							**406.777,50**
4.10.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	5.194,5600	5,13	26.648,09
4.10.2	173678	87529	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS*	M2	3.867,2800	42,35	163.779,31
4.10.3	198204	87535	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.327,2800	38,10	50.569,37
4.10.4	235368		CERAMICA PEI 4, NA COR BRANCA, DIMENSAO MINIMA 0,45 X 0,45M, COLOCADO DO PISO AO TETO, INCLUSIVE COLA DE ASSENTAMENTO AC2 E REJUNTE EPOXI.. - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	587,1000	102,28	60.048,59
4.10.5	205207		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA PARA PAREDE, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	740,1800	84,50	62.545,21
4.10.6	206291		CHAPISCO TETO/HORIZONTAL APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	1.776,8700	17,08	30.348,94
4.10.7	161923	87532SINA	REBOCO TETO/HORIZONTAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:	M2	254,5200	50,44	12.837,99

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
489
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
			8, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS.				
4.11 PINTURA							**232.770,51**
4.11.1	224471	88497SINA	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM PAREDE, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.951,5000	19,44	37.937,16
4.11.2	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	4.614,1300	4,55	20.994,29
4.11.3	224472	88496SINA	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM TETO, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	254,5200	35,08	8.928,56
4.11.4	161991	88484/SIN	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, DUAS DEMAOS	M2	254,5200	11,23	2.858,26
4.11.5	197588	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	532,7300	17,86	9.514,56
4.11.6	229742	88489/SIN	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_04/2023	M2	2.698,3500	15,23	41.095,87
4.11.7	214841		PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA MADEIRA EXECUTADA EM TRES DEMAOS, INCLUSO EMASSAMENTO E LIXAMENTO, E APLICACAO DE FUNDO NIVELADOR PARA MADEIRA	M2	253,5800	77,79	19.725,99
4.11.8	216271		PINTURA ARTISTICA DE PAINEIS TEMATICOS, USANDO A TECNICA DE MURALISMO, INCLUSIVE MATERIAL.	M2	33,6900	326,78	11.009,22
4.11.9	210540		PINTURA COMPUTADORIZADA DE TINTA ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) PARA PAREDES (INTERNAS/EXTERNAS), CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MAQUINA, TONS DIVERSOS, COM APLICACAO DE 02 DEMAOS, EXCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	52,8000	22,94	1.211,23
4.11.10	216841	102513SIN	PINTURA EM RESINA ACRILICA PARA SINALIZACAO DE PISO COM A LOGOMARCA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) / INDICACAO DE CADEIRANTE, IDOSO E GESTANTE, DEMARCACAO COM FITA ADESIVA E APLICACAO COM ROLO - DIMENSOES	UN	2,0000	141,24	282,48
4.11.11	230878	100748SIN	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA, DUAS DEMAOS	M2	408,1800	26,15	10.673,91
4.11.12	197700	100721	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020_P	M2	408,1800	28,94	11.812,73
4.11.13	213398		APLICACAO DE TEXTURA RUSTICA RISCADO PREMIUM COM UNICA DEMAO	M2	1.915,7800	29,61	56.726,25
4.12 PAVIMENTACAO INTERNA							**447.814,41**
4.12.1	201711		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1)	M2	802,0600	40,04	32.114,48
4.12.2	182986	02180/ORS	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA ESP. MEDIA = 2,5CM*	M2	1.623,2400	39,70	64.442,63
4.12.3	221531	104162/SI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 17 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCACAO DAS JUNTAS (1,00 X 1,00)M, APLICACAO DO PISO, 4	M2	1.370,2100	200,36	274.535,28

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
490
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
			POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.				
4.12.4	208864	10991/ORS	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, 46X46CM,PEI 5, ANTIDERRAPANTE, RETIFICADO, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC-II, REJUNTE, EXCETO REGULARIZACAO DE BASE/EMBOCO	M2	253,0300	78,80	19.938,76
4.12.5	208622	09418/ORS	PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSOES (25X25)CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO - FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M2	8,5300	160,84	1.371,97
4.12.6	213470	SIN/10249	FORNECIMENTO E APLICACAO DE RESINA A BASE DE POLIURETANO EM PISO CIMENTADO/GRANILITE/ALTA RESISTENCIA 03 DEMAOS	M2	1.370,2100	40,44	55.411,29
4.13 PAVIMENTACAO EXTERNA							**180.414,90**
4.13.1	197449	93681	EXECUCAO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	92,4500	122,53	11.327,90
4.13.2	192463	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016	M	540,0000	46,79	25.266,60
4.13.3	237300		EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, E = 6CM C/ JUNTA SECA 4MM, C/ MALHA DE ACO 0,20X0,20 4,2MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	70,0000	72,11	5.047,70
4.13.4	208622	09418/ORS	PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSOES (25X25)CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO - FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M2	2,2500	160,84	361,89
4.13.5	185237	94990SINA	PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO E=8CM C/ JUNTA SECA 4MM, C/ MALHA DE ACO 0,20X0,20 3.4MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	1.111,0300	99,55	110.603,04
4.13.6	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	55,5500	500,59	27.807,77
4.14 LOUCAS E METAIS							**136.796,22**
4.14.1	200637	100878	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANCA - PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	9,0000	847,26	7.625,34
4.14.2	208269	95472SINA	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUAL, DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6,0000	2.220,54	13.323,24
4.14.3	172456	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	15,0000	59,51	892,65
4.14.4	135575	86941	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRAO ME DIO, INCLUSO SIFAO TIPO GARRAFA, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRAO MEDIO - FORNECIMEN TO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	8,0000	1.043,18	8.345,44

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
491
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
4.14.5	217325		LAVATORIO SUSPENSO DE CANTO (170X495X495)MM, PADRAO DECA, (PARA PNE, NBR 9050), INCLUSO SIFAO DO TIPO GARRAFA 1.1/4X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO 1.1./2 X 1X.1/2 E ENGATE FLEXIVEL PLASTICO PVC 1/2 X 40 CM, EXCLUSIVE TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	2.129,94	12.779,64
4.14.6	172471	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NAPAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	18,0000	389,65	7.013,70
4.14.7	172472	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NAPAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	18,0000	405,45	7.298,10
4.14.8	207096	86915/SIN	TORNEIRA PARA DEFICIENTE PNE AUTOMATICA COM ALAVANCA NBR 9050 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	247,26	1.483,56
4.14.9	201020		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	12,0000	280,74	3.368,88
4.14.10	135541	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNE CIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	10,0000	185,46	1.854,60
4.14.11	236155	100852/SI	CUBA DE EMBUTIR EM ACO INOX AISI 304 COM 0,6 MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO ACETINADO, COM CAPACIDADE DE 34 L, MEDINDO: 0.56X0.34X0.17 M COM VALVULA EM INOX E SIFAO EM PVC, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TECNICO. FORNECIDO E INSTALADO	UN	11,0000	535,46	5.890,06
4.14.12	178421	12511/ORS	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,0000	114,33	1.714,95
4.14.13	209927	02035/ORS	DISPENSER/PORTA TOALHA INOX PARA PAPEL TOALHA EM FOLHA	UN	24,0000	136,89	3.285,36
4.14.14	202050		DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	24,0000	165,60	3.974,40
4.14.15	210551	09502/ORS	DUCHA HIGIENICA EM METAL, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,0000	591,29	8.869,35
4.14.16	198278	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	134,30	134,30
4.14.17	235737		TANQUE/PIA EM AO INOX 201, UTILIZANDO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, COM 1MM DE ESPESSURA, MEDIDAS TOTAIS 0,90MX0,70MX0,90M. - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	2.059,03	2.059,03
4.14.18	215951	86910/SIN	TORNEIRA GOURMET DE PAREDE COM DUCHA FLEXIVEL 1/4" DE LONGO ALCANCE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	549,23	549,23
4.14.19	224568	11747/ORS	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE MESA, CROMADA, BICA ALTA, REF.: FLEX PLUS, 1198 C21, DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE FURO PARA INSTALACAO EM BANCADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	18,0000	409,09	7.363,62
4.14.20	207700	100858SIN	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA, COM VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	876,70	1.753,40
4.14.21	216347	86910SINA	TORNEIRA DE PAREDE EM ACO INOX 1/2" OU 3/4", COMANDO COM 1/4 DE VOLTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,0000	261,16	2.872,76
4.14.22	206355	08930/ORS	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO, BIOPRESS, REF. 1990 AV-BIO, DA FABRIMAR OU SIMILAR**	UN	9,0000	498,60	4.487,40
4.14.23	206242	10041/ORS	CHUVEIRO LAVA-OLHOS COM DUCHA DE EMERGENCIA PARA LABORATORIO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	2.508,14	2.508,14

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
4.14.24	172479	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,0000	1.302,83	7.816,98
4.14.25	172467	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	18,0000	714,53	12.861,54
4.14.26	235216		TORNEIRA DE PAREDE PARA JARDIM E TANQUE COM ADAPTADOR DE MANGUEIRA, ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	25,70	77,10
4.14.27	186272	85005SINA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA - FORNECIMENTO E	M2	8,4800	777,53	6.593,45
4.15 INSTALACAO HIDRAULICA							**35.030,62**
4.15.1	195353	89446	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	90,6400	6,45	584,63
4.15.2	195872	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO	UN	54,0000	6,61	356,94
4.15.3	195824	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	4,0000	12,18	48,72
4.15.4	197503	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, X 3/4 I	UN	48,0000	6,68	320,64
4.15.5	195928	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA	UN	26,0000	5,75	149,50
4.15.6	196691	90374	TE COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4,	UN	32,0000	25,35	811,20
4.15.7	196245	89617	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	28,0000	8,14	227,92
4.15.8	135643	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	20,0000	124,04	2.480,80
4.15.9	201428	103046	REGISTRO DE PRESSAO, PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	7,0000	21,84	152,88
4.15.10	195355	89447	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	81,6800	12,93	1.056,12
4.15.11	209371	103978	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	M	77,6400	30,58	2.374,23
4.15.12	209372	103979	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	M	89,2800	34,75	3.102,48
4.15.13	195361	89450	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	M	35,1500	35,23	1.238,33
4.15.14	196228	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	21,94	43,88
4.15.15	209490	103992	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM X 1.1/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	12,66	25,32
4.15.16	209460	103959	BUCHA DE REDUCAO, CURTA, PVC, SOLDAVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	2,0000	16,54	33,08

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
493
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
4.15.17	209507	104009	BUCHA DE REDUCAO, CURTA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	4,0000	14,43	57,72
4.15.18	221463	105228	BUCHA DE REDUCAO PVC, SOLDAVEL, LONGA, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RESERVACAO PREDIAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2024	UN	18,0000	12,99	233,82
4.15.19	209491	103993	BUCHA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DEDISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	3,0000	10,69	32,07
4.15.20	195985	89507	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	8,0000	53,96	431,68
4.15.21	195947	89494	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	15,0000	14,08	211,20
4.15.22	209485	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	6,0000	31,39	188,34
4.15.23	209481	103982	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	12,0000	27,20	326,40
4.15.24	209475	103974	JOELHO DE REDUCAO, 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	20,0000	11,88	237,60
4.15.25	209477	103976	TE DE REDUCAO, 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EMPRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	4,0000	29,13	116,52
4.15.26	135148	89628	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENT O E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	1,0000	54,54	54,54
4.15.27	196268	89625	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	16,0000	25,13	402,08
4.15.28	209509	104011	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	2,0000	28,13	56,26
4.15.29	196254	89620	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	3,0000	13,04	39,12
4.15.30	237136		REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 60MMX2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	201,35	201,35
4.15.31	237138		REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 40MMX1.1/4"- FONRNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	126,04	126,04
4.15.32	197602	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1,0000	66,86	66,86
4.15.33	236672	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVACAO PREDIAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2024	UN	5,0000	31,16	155,80
4.15.34	193684	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	21,94	43,88
4.15.35	209558	104050	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA. AF_06/2022	UN	8,0000	8,48	67,84
4.15.36	198527	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2, INSTALADO EM RESERVACAO	UN	1,0000	192,25	192,25

Wallenio Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
494
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
4.15.37	198520	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1, INSTALADO EM RESERVACAO	UN	4,0000	80,60	322,40
4.15.38	204996	102619SIN	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 10.000 L - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	9.034,48	18.068,96
4.15.39	163019	99630	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	195,61	391,22
4.16 INSTALACOES SANITARIAS							**37.480,60**
4.16.1	195399	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	147,7600	43,43	6.417,22
4.16.2	224292	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	9,6500	68,98	665,66
4.16.3	195391	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	21,2400	24,36	517,41
4.16.4	195420	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	M	151,2100	16,09	2.432,97
4.16.5	195423	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	M	13,1800	26,43	348,35
4.16.6	198194	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	26,0000	50,75	1.319,50
4.16.7	173416	04280/ORS	CAIXA SIFONADA EM PVC,100X150X50MM, ACABAMENTO BRANCO, C/GRELHA E PORTA GRELHA	UN	7,0000	46,84	327,88
4.16.8	211894	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	2,0000	82,24	164,48
4.16.9	196539	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	11,0000	22,06	242,66
4.16.10	210143	01550/ORS	CURVA 87 30 CURTA EM PVC RIGIDO, COM BOLSAS PARA PE DE COLUNA, DIAM = 100MM.	UN	4,0000	55,08	220,32
4.16.11	196413	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	30,0000	11,44	343,20
4.16.12	196550	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	15,0000	34,69	520,35
4.16.13	196537	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	77,0000	12,69	977,13
4.16.14	196545	89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	3,0000	25,70	77,10
4.16.15	196410	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	26,0000	11,16	290,16

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
495
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
4.16.16	196643	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	15,0000	36,95	554,25
4.16.17	196535	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	43,0000	11,80	507,40
4.16.18	211887	104353	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO S	UN	2,0000	49,38	98,76
4.16.19	196607	89834	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU	UN	8,0000	62,58	500,64
4.16.20	217709	01560/ORS	JUNCAO SIMPLES EM PVC RGIDO SOLDVEL, PARA ESGOTO PRIMRIO, DIM = 75 X 50MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	39,23	196,15
4.16.21	196587	89827	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	19,0000	23,81	452,39
4.16.22	174331		JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	UN	7,0000	57,81	404,67
4.16.23	196569	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	40,0000	20,21	808,40
4.16.24	206583	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014.	UN	184,0000	10,34	1.902,56
4.16.25	196564	89819	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	10,0000	28,96	289,60
4.16.26	198201	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UN	12,0000	19,38	232,56
4.16.27	206637		REDUCAO EXCENTRICA, PVC RIGIDO BRANCO, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, FORNECIDO E INSTALACAO	UN	4,0000	20,26	81,04
4.16.28	211875	104341	BUCHA DE REDUCAO LONGA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40	UN	1,0000	12,50	12,50
4.16.29	209473	103972	BUCHA DE REDUCAO, LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	6,0000	32,96	197,76
4.16.30	211886	104352	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. A	UN	3,0000	46,85	140,55
4.16.31	217716	104344SIN	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	58,0000	32,83	1.904,14
4.16.32	230122		TE SANITARIO EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA ESGOTO PRIMARIO, DIAM = 75 X 50MM - (AF-08/2023)*	UN	2,0000	37,74	75,48
4.16.33	211882	104348	TERMINAL DE VENTILACAO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDAVEL,	UN	8,0000	12,94	103,52

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
496
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
			INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OUVENTILACAO. AF_08/2022				
4.16.34	200810		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/GORDURA/ PASSAGEM RETANGULAR, 40X40X40CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA NA CAIXA E TAMPA (ESCAVACAO, CONCRETO MAGRO, ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCO, REBOCO, TAMPA E CANTONEIRA).*	UN	4,0000	288,08	1.152,32
4.16.35	200773		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/GORDURA/PASSAGEM RETANGULAR, 60X60X60CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO COM CANTONEIRA 2 X 1/8"	UN	28,0000	464,34	13.001,52
4.17 INSTALACOES PLUVIAIS							**6.463,85**
4.17.1	208808		GRELHA HEMISFERICA FLEXIVEL - TIPO ABACAXI 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,0000	43,35	650,25
4.17.2	195375	89578	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	105,7400	39,53	4.179,90
4.17.3	210143	01550/ORS	CURVA 87 30 CURTA EM PVC RIGIDO, COM BOLSAS PARA PE DE COLUNA, DIAM = 100MM.	UN	15,0000	55,08	826,20
4.17.4	196178	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	5,0000	52,94	264,70
4.17.5	193596	89567	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,0000	95,04	285,12
4.17.6	196092	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	8,0000	32,21	257,68
4.18 INSTALACAO ELETRICA E COMPLEMENTARES							**264.992,40**
4.18.1	134455	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	3.590,0000	3,91	14.036,90
4.18.2	134457	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	3.450,0000	5,75	19.837,50
4.18.3	134459	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRC UITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	900,0000	9,01	8.109,00
4.18.4	134462	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIR CUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	663,0000	13,75	9.116,25
4.18.5	176271	0668/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RIGIDO UNIPOLAR SECAO 2,50MM, 0,6/ 1KV/ 70, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	705,0000	11,96	8.431,80
4.18.6	194392	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	996,0000	13,75	13.695,00
4.18.7	212972	09204/ORS	CABO DE COBRE ISOLADO EM XLPE/EPR FLEXIVEL UNIPOLAR 16MM2 - 0,6KV/1,0KV/90.	M	210,0000	30,79	6.465,90
4.18.8	194409	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	220,0000	39,19	8.621,80
4.18.9	201978	08082/ORS	CABO DE COBRE NU 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27M/KG)	M	165,0000	79,33	13.089,45
4.18.10	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	262,0000	19,05	4.991,10

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
497
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
			AF_12/2015				
4.18.11	205455	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA PVC 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	12,71	38,13
4.18.12	194449	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	320,0000	17,03	5.449,60
4.18.13	200436	ORSE/0485	CAIXA DE PASSAGEM METALICA ELETRICA EMBUTIDA - CPE - 30 (30X30X12 CM)*	UN	3,0000	115,00	345,00
4.18.14	134427	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA C IRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. A F_12/2015	UN	250,0000	18,81	4.702,50
4.18.15	134421	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIR CUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	50,0000	14,15	707,50
4.18.16	134415	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,0000	19,20	76,80
4.18.17	134410	91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA C IRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF _12/2015	UN	2,0000	12,33	24,66
4.18.18	134439	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 60 MM (2") - FORNECI MENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	28,66	57,32
4.18.19	190869	93022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	43,16	86,32
4.18.20	209994	08689/ORS	CURVA HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA, COM ANGULO 90 (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	9,0000	24,01	216,09
4.18.21	213395	12500/ORS	CANTONEIRA "ZZ" PARA FIXACAO DE PERFILADO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	90,0000	8,19	737,10
4.18.22	236892	09819/ORS	CHUMBADOR METALICO AUTOPERFURANTE DE TIPO CBE DIAMETRO DA ROSCA: 1/4" - COMPRIMENTO DO PARAFUSO: 2.9 / 16" / 65MM	UN	180,0000	8,81	1.585,80
4.18.23	194804	91994	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	51,0000	27,15	1.384,65
4.18.24	194818	91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	112,0000	25,39	2.843,68
4.18.25	134636	92010	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (3 MODULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLAC A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	18,0000	74,33	1.337,94
4.18.26	209993	13150/ORS	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO DE TENSAO DPS 20KA - TENSAO MAXIMA 275V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	91,19	273,57
4.18.27	211078	93673/SIN	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 225A, 10KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	386,43	386,43
4.18.28	211077	93673/SIN	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,0000	193,18	772,72
4.18.29	213037	00765/ORS	ELETROCALHA METALICA 50 X 50 MM, PERFURADA, (REF. VALEMAM OU SIMILAR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	135,0000	17,34	2.340,90
4.18.30	224314	ORSE	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 50X50	UN	44,0000	11,36	499,84
4.18.31	165006		ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 25MM (3/4"), SEM CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.*	M	1.853,0000	17,91	33.187,23
4.18.32	163890		ELETRODUTO PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 32MM (1"), EXCLUSIVE CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	204,0000	11,55	2.356,20

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
498
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
4.18.33	161357		ELETRODUTO PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 40MM (1 1/4"), SEM CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	50,0000	25,29	1.264,50
4.18.34	194173	93008	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021	M	34,0000	22,71	772,14
4.18.35	169319		ELETRODUTO PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	12,0000	20,20	242,40
4.18.36	191647	93010	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	15,0000	47,73	715,95
4.18.37	134594	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	15,0000	33,61	504,15
4.18.38	134599	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - F ORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	12,0000	38,84	466,08
4.18.39	134606	91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - F ORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	10,0000	56,51	565,10
4.18.40	161409	SUPLAN	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DR) BIPOLAR CORRENTE RESIDUAL 30MA, CORRENTE NOMINAL DE 25A	UN	16,0000	175,70	2.811,20
4.18.41	221536	97586SINA	LUMINARIA ALETADA EQUIPADA COM DUAS LAMPADAS LED TUBULAR DE 18W - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	303,0000	159,21	48.240,63
4.18.42	204370	00523/ORS	LUMINARIA EMBUTIR/SOBREPOR TUBULAR LED T8 1X18W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,0000	107,73	1.292,76
4.18.43	206577		LUMINARIA LED PARA ILUMINACAO EXTERNA COMPLETA COM LAMPADA DE 80 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 6,800LM E TEMPERATURA DE COR BRANCO NEUTRO, GRAU DE PROTECAO DA LUMINARIA IGUAL OU SUPERIOR A IP 66, COM SUPORTE PARA MONTAGEM EM POSTE DE ACO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	20,0000	546,61	10.932,20
4.18.44	194582	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	15,0000	12,73	190,95
4.18.45	194584	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	33,0000	12,73	420,09
4.18.46	231533	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	13,74	13,74
4.18.47	194591	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	16,0000	14,71	235,36
4.18.48	194621	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	76,65	153,30
4.18.49	194623	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	79,70	159,40
4.18.50	194630	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E	UN	8,0000	87,41	699,28
4.18.51	229956	9687/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	792,15	1.584,30
4.18.52	237053		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 50 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALACAO -	UN	1,0000	2.254,79	2.254,79
4.18.53	178882	101878	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	8,0000	489,15	3.913,20
4.18.54	163669	73769/004	POSTE CONICO CONTINUO RETO CIRCULAR GALVANIZADO A FOGO; H=04 M, FORNECIMENTO E	UN	20,0000	810,86	16.217,20

Walberio Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
499
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
4.18.55	173746	12494/ORS	PARAFUSO CABECA LENTILHA AUTOTRAVANTE 1/4" X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	387,0000	6,05	2.341,35
4.18.56	168143		PORCA SEXTAVADA 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	792,0000	0,60	475,20
4.18.57	178105	101632	RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2020	UN	20,0000	41,50	830,00
4.18.58	220501	COTACAO	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 25MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	53,0000	6,15	325,95
4.18.59	229900	062535	SUPORTE SUSPENSAO VERTICAL PARA ELETROCALHA 50 X 50 MM	UN	90,0000	5,76	518,40
4.18.60	212969	12545/ORS	VERGALHAO GALVAN. ROSCA TOTAL1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,0000	10,93	327,90
4.18.61	183299		TOMADA PARA RELE FOTOELETRICO PARA USO EXTERNO, FABRICACAO TRANSVOLTEC OU EQUIVALENTE TECNICO-FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	20,0000	36,01	720,20
4.19 SUBESTACAO							**103.641,50**
4.19.1	177456	101554	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, AWG 2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_07/2020	UN	3,0000	15,09	45,27
4.19.2	237020	COTACAO	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA A FOGO 5X57X57MM FURO 18MM -	UN	25,0000	4,30	107,50
4.19.3	186027	11765/ORS	ARRUELA DE ALUMINIO P/ ELETRODUTO D=4".	UN	2,0000	10,54	21,08
4.19.4	184503		ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO*	UN	2,0000	1,98	3,96
4.19.5	212647	11766/ORS	BUCHA DE ALUMINIO P/ ELETRODUTO D=4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	12,90	25,80
4.19.6	179201	11767/ORS	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	1,63	3,26
4.19.7	229534	3998	CABECOTE DE ALUMINIO DE 4" - FORNECIMENTO	UN	1,0000	57,04	57,04
4.19.8	154575	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM, ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_12/2017	M	25,0000	83,01	2.075,25
4.19.9	205009		CABO DE ALUMINIO PROTEGIDO XLPE 35MM2 COM CLASSE DE TENSAO DE 15KV - FORNECIMENTO E	M	18,0000	10,39	187,02
4.19.10	186217	08297/ORS	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	KG	9,0000	75,84	682,56
4.19.11	134476	92990	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DI STRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	61,0000	110,13	6.717,93
4.19.12	211984	08072/ORS	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXIVEL UNIPOLAR 120MM - 0,6KV/1KV/90	M	183,0000	197,10	36.069,30
4.19.13	205904	00469/ORS	CHAVE FUSIVEL TRIPOLAR 15 KV 100A COM BASE C	UN	3,0000	767,91	2.303,73
4.19.14	217230	02962/ORS	FORNECIMENTO DE CONECTOR CUNHA P/ CABO 2AWG AL CAA	UN	6,0000	29,98	179,88
4.19.15	162143		CARTUCHO AMPACT PARA CONECTOR CUNHA SERIE VERMELHO.	UN	6,0000	14,45	86,70
4.19.16	220650	104753	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATE 50 MM2 - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_08/2023	UN	1,0000	27,34	27,34
4.19.17	213208	96986SINA	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO 254 MICR D= 3/4" X 3,00 M, INCLUSO CONECTOR GTDU - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	162,60	487,80

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
4.19.18	145083	ORSE/4025	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO, 1900MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	383,58	767,16
4.19.19	184961		CURVA LONGA DE 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	196,26	196,26
4.19.20	236701	01613/ORS	CURVA 45 CURTA EM PVC RIGIDO C/ ANEIS, DIAM = 100MM	UN	1,0000	38,58	38,58
4.19.21	221636	105196/SI	CURVA 45 DE ACO GALVANIZADO 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	271,54	271,54
4.19.22	237283		CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, PARA ATERRAMENTO, COM 0,25M X 0,25M X 0,25M, REVESTIDA INTERNAMENTE COM CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3 E TAMPA DE CONCRETO ARMADO.*	UN	3,0000	107,51	322,53
4.19.23	225779	11376/ORS	QUADRO/CAIXA/PAINEL ELETRICO, COM BARRAMENTO 175A, MEDINDO: 80XX60X20CM, EXCLUSIVE DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTACAO	UN	1,0000	4.713,50	4.713,50
4.19.24	186225	09686/ORS	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 225 A COM CAIXA MOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	606,49	606,49
4.19.25	163326		ELO FUSIVEL DE 6K, 8K, 10K, 12K,15K, 20K E 25K.	UN	3,0000	16,44	49,32
4.19.26	213509	ORSE/3328	FORNECIMENTO DE ESTRIBO LINHA VIVA	UN	9,0000	42,50	382,50
4.19.27	175594		ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 110 MM (4") , INCLUSIVE CONEXAO- FORNECIMENTO E INSTA LACAO	M	25,0000	97,98	2.449,50
4.19.28	165006		ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 25MM (3/4"), SEM CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.*	M	1,0000	17,91	17,91
4.19.29	220518	04000/ORS	FECHO/PRESILHA PARA FITA ACO INOX 3/4 E 1/2", FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	3,11	12,44
4.19.30	160358		FITA DE ACO INOX 3/4" TIPO BAND-IT, FORNECIMENTO E APLICACAO	M	10,0000	13,33	133,30
4.19.31	152238		FITA ISOLANTE PVC 19MM, ROLO COM 20M.	UN	1,0000	10,64	10,64
4.19.32	178048	04015/ORS	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO) DE 19MMX10M - FORNECIMENTO E APLICACAO	UN	1,0000	23,85	23,85
4.19.33	205062		FITA ISOLANTE CORES DIVERSAS, ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M - FORNECIMENTO	UN	6,0000	10,64	63,84
4.19.34	220512	04135/ORS	GANCHO SUSPENSAO COM OLHAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	26,13	78,39
4.19.35	210445	ORSE/2885	FORNECIMENTO DE GRAMPO DE LINHA VIVA 6 A 250 MCM, RAMAL 8 A 2/0 AWG..	UN	3,0000	62,50	187,50
4.19.36	220025	09379/ORS	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M	UN	3,0000	84,64	253,92
4.19.37	184811		ISOLADOR POLIMERICO TIPO ANCORAGEM - CLASSE DE TENSAO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	48,43	145,29
4.19.38	177451	101546	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSAO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_07/2020	UN	1,0000	35,85	35,85
4.19.39	186220	12461/ORS	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	57,96	115,92
4.19.40	231519		ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO PESADO DN=100MM (4")	M	5,0000	270,83	1.354,15
4.19.41	194265	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,0000	12,09	12,09

Walberio Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
501
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
4.19.42	220519	ORSE/9824	MASSA 3M PARA CALAFETAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,0000	17,76	88,80
4.19.43	237299		MURETA EM ALVENARIA DE 1 VEZ, PARA MEDICAO EM ENERGIA (2,20 X 1,55X 0,30)M, COMPOSTO DE: ESCAVACAO , ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, EMBASAMENTO, CINTA EM CONCRETO ARMADO, CHAPISCO, REVESTIMENTO EM MASSA UNICA, SELADOR ACRILICO, PINTURA ACRILICA E LAJE DE PROTECAO EM CONCRETO ARMADO.	UN	1,0000	1.477,14	1.477,14
4.19.44	220509	02899/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANILHA SAPATILHA EM FERRO NODULAR GALVANIZADO	UN	3,0000	31,95	95,85
4.19.45	213529		PINO DE ACO GALVANIZADO PARA ISOLADOR TIPO PINO DE 15KV, DIAMETRO 25 MM, COMPRIMENTO *290* MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	42,55	42,55
4.19.46	229532	12876	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PARA RAIOS TIPO POLIMERICO 15KV - 12KA	UN	3,0000	314,68	944,04
4.19.47	213526		PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA, INCLUSIVE PORCA E ARRUELA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	42,00	210,00
4.19.48	213527		PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA, INCLUSIVE PORCA E ARRUELA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	37,24	148,96
4.19.49	213516		PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA, INCLUSIVE PORCA E ARRUELA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	24,65	49,30
4.19.50	218239		PARAFUSO 5/8"X2" (A307), INCLUSIVE PORCAS E ARRUELAS, GALVANIZADOS A QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	8,51	34,04
4.19.51	213530		PORCA QUADRADA ZINCADA 5/8" - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,0000	3,20	80,00
4.19.52	211298	12853/ORS	SUPORTE PARA INSTALACAO DOS TRANSFORMADORES DE MEDICAO (3 TC S E 3 TP S) PADRAO ENERGISA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	1.754,64	3.509,28
4.19.53	180974	102106	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO, 150 KVA, TRIFASICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM OLEO MINERAL, INSTALACAO EM POSTE (NAO INCLUSO	UN	1,0000	30.923,84	30.923,84
4.19.54	207073	07929/ORS	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO DE 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	9,96	19,92
4.19.55	202983		TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO DE= COBRE NU DE 50MM - FORNECIMNTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	7,85	15,70
4.19.56	207066	07930/ORS	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO DE 120 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	6,0000	15,84	95,04
4.19.57	221689	ORSE/1177	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/1000 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	UN	1,0000	4.583,15	4.583,15
4.20 REDE LOGICA							**77.511,99**
4.20.1	219024	11417/ORS	BANDEJA 19", FIXA - 1U X 500MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	156,50	313,00
4.20.2	213712	COTACAO	GUIA/ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL ABERTA PADRAO 1U X 19 PARA RACKS - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	5,0000	43,00	215,00
4.20.3	221691	681/ORSE	KIT FIXACAO PORCA GAIOLA PARA RACK - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,0000	2,66	106,40

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
502
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
4.20.4	195332	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	2,0000	1.434,34	2.868,68
4.20.5	195330	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,0000	719,33	719,33
4.20.6	199197	11230/ORS	PATCH CABLE (PATCH CORD AZUL) CAT.6, 1,0M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,0000	26,54	716,58
4.20.7	236214	09534/ORS	PATCH CORD METALICO CAT 5E VERMELHO COM 1,0M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	26,88	107,52
4.20.8	210987	11230/ORS	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1,50 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	47,08	94,16
4.20.9	217975	08493/ORS	RACK FECHADO PISO 19" X 24U X 600MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	1.765,03	1.765,03
4.20.10	162570	11419/ORS	REGUA PADRAO RACK 19" 8 (OITO) TOMADAS FRONTAIS PADRAO NBR 14136 10A.	UN	1,0000	26,44	26,44
4.20.11	219019	8824/ORSE	VELCRO PARA CABOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	8,0000	13,30	106,40
4.20.12	237179		CABO ELETRONICO CATEGORIA 6A U/UTP 23AWG X 4P - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	1.400,0000	37,95	53.130,00
4.20.13	208204	10268/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PATCH CORDS CAT.6 C/2,50M - REV 02	UN	27,0000	51,05	1.378,35
4.20.14	195296	98286	CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUICAO DE EDIFICACAORESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	M	2,0000	16,99	33,98
4.20.15	212527	09816/ORS	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/4" FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	240,0000	0,60	144,00
4.20.16	229557	061462	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 403X403X152MM	UN	2,0000	277,09	554,18
4.20.17	225698	07164/ORS	CONECTOR RJ45 FEMEA, CAT 6 (KRONE OU SIMILAR). FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	31,0000	42,58	1.319,98
4.20.18	213395	12500/ORS	CANTONEIRA "ZZ" PARA FIXACAO DE PERFILADO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60,0000	8,19	491,40
4.20.19	236892	09819/ORS	CHUMBADOR METALICO AUTOPERFURANTE DE TIPO CBE DIAMETRO DA ROSCA: 1/4" - COMPRIMENTO DO PARAFUSO: 2.9 / 16" / 65MM	UN	120,0000	8,81	1.057,20
4.20.20	209994	08689/ORS	CURVA HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA, COM ANGULO 90 (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	4,0000	24,01	96,04
4.20.21	194318	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	31,0000	18,81	583,11
4.20.22	194324	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARACIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	24,18	24,18
4.20.23	194340	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	28,66	57,32
4.20.24	217035	07880/ORS	CURVA DE INVERSAO DE 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	1,0000	34,26	34,26
4.20.25	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	27,0000	19,05	514,35
4.20.26	213037	00765/ORS	ELETROCALHA METALICA 50 X 50 MM, PERFURADA, (REF. VALEMAM OU SIMILAR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	120,0000	17,34	2.080,80
4.20.27	224314	ORSE	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 50X50	UN	71,0000	11,36	806,56
4.20.28	165006		ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 25MM (3/4"), SEM CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.*	M	160,0000	17,91	2.865,60

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
503
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
4.20.29	161357		ELETRODUTO PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 40MM (1 1/4"), SEM CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	5,0000	25,29	126,45
4.20.30	169319		ELETRODUTO PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	25,0000	20,20	505,00
4.20.31	204219	ORSE/0714	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ESPELHO PARA CAIXA VERTICAL 4" X 2" COM 02 SAIDAS RJ-45 (KRONE OU SIMILAR)	UN	27,0000	8,30	224,10
4.20.32	186233	98307SINA	TOMADA DUPLA RJ45 COM ESPELHO 4X2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	52,69	210,76
4.20.33	210356	95541/SIN	PARAFUSO CABECA LENTILHA AUTO-TRAVANTE 1/4" X 3/4", BICROMATIZADA	UN	568,0000	5,99	3.402,32
4.20.34	185132	09832/ORS	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	240,0000	0,65	156,00
4.20.35	230785	00723/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4"*	UN	27,0000	7,20	194,40
4.20.36	229900	062535	SUPORTE SUSPENSAO VERTICAL PARA ELETROCALHA 50 X 50 MM	UN	60,0000	5,76	345,60
4.20.37	209065	08686/ORS	TE HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	39,14	39,14
4.20.38	212969	12545/ORS	VERGALHAO GALVAN. ROSCA TOTAL1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,0000	10,93	98,37
4.21 INSTALACAO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO							**112.039,07**
4.21.1	224654		EXTINTOR DE INCENDIO DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4KG, CLASSE ABC- FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	16,0000	343,76	5.500,16
4.21.2	230417		PLACA DE SINALIZACAO DE ORIENTACAO (VIRE A ESQUERDA), FOTOLUMINESCENTE, *240X120* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 (COD S1) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	7,0000	25,71	179,97
4.21.3	230423		PLACA DE SINALIZACAO DE ORIENTACAO (VIRE A DIREITA), FOTOLUMINESCENTE, *240X120* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 (COD S1) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	6,0000	25,71	154,26
4.21.4	217686		PLACA DE SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA (S3). INDICACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA. FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES EPICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434).	UN	22,0000	29,90	657,80
4.21.5	219864		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO , FOTOLUMINESCENTE, *126 X 252* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (S1,S2,S3,S4,S5,S6,S7,S9,S12,S14,S18- PADRAO CBMPB) -	UN	1,0000	27,85	27,85
4.21.6	230441		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO/SAIDA DE EMERGENCIA E AFINS, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *126 X 252* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME S7 - PADRAO CBMPB) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	28,35	28,35
4.21.7	230442		PLACA DE SINALIZACAO DE ORIENTACAO E SALVAMENTO , FOTOLUMINESCENTE, *126 X 252* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 (COD S1,S8,S9) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	27,85	55,70

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
504
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
4.21.8	210459	ORSE/1213	PLACA DE SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA EM PVC, FIXADA NA PAREDE OU PILAR A UMA ALTURA DE 2,50M NBR 13.434-2/2004 - ABNT (COD.S1, S2, S3, S8, S12) - 256MM X 126MM.	UN	1,0000	29,90	29,90
4.21.9	219859		PLACA FOTOLUMINESCENTE (202X202CM) COD. P1,P2,P3,P4 FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	33,81	67,62
4.21.10	219854		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO"CUIDADO, RISCO DE EXPLOSAO" , FOTOLUMINESCENTE, 272X272 MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (A2,A3,A4,A5,A6 - PADRAO CBMPB) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	58,38	116,76
4.21.11	236603		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO/EXTINTORES E AFINS (E1 - ALARME SONORO) FOTOLUMINESCENTE,QUADRADA *179MM X 179MM* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	4,0000	28,03	112,12
4.21.12	236636	12887	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 100X158, EM PVC , COM LOGOTIPO "COMANDO MANUAL DE ALARME DE INCENDIO"- PLACA E2	UN	4,0000	28,75	115,00
4.21.13	203888		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA COMANDO MANUAL DE BOMBAS (E3 - PADRAO CBMPB) 224MM X 224 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	37,13	111,39
4.21.14	210144	ORSE/1213	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCENDIO DIMENSOES 224MM X 224 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,0000	37,13	594,08
4.21.15	203889		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE (E7 - PADRAO CBMPB) 224MM X 224 MM - FORNECIMENTO E	UN	4,0000	37,13	148,52
4.21.16	220334		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA HIDRANTE DE INCENDIO 20 X 20 CM (E8 - PADRAO CBMPB) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	19,58	78,32
4.21.17	161934		LUMINARIA DE EMERGENCIA TIPO BLOCO AUTONOMO, DA EMPALUX, CODIGO:IE36001, MODELO: 60 LEDS, TENSAO:BIVOLT , POTENCIA:2W, TEMPERATURA DE COR: 6400, FLUXO LUMINOSO: 300LX, VIDA UTIL:30000HS, AUTONOMIA: 6H	UN	39,0000	202,29	7.889,31
4.21.18	175786		BLOCO AUTONOMO DE EMERGENCIA, COM FAROL DUPLO, FLUXO LUMINOSO 2000 LUMENS , TIPO LAMPADA 30 LEDS - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	352,59	705,18
4.21.19	202918	11824/ORS	SIRENE AUDIOVISUAL ENDERECAVEL, 120 DB, PARA ALARME DE INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	291,08	1.164,32
4.21.20	215399	11829/ORS	ACIONADOR MANUAL ENDERECAVEL, DE 24 VCC, PARA SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UN	4,0000	226,20	904,80
4.21.21	237403		CURVA 90 DE ACO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	24,0000	14,74	353,76
4.21.22	230448	07980/ORS	TE EM ACO GALVANIZADO 3/4. - FORNECIMENTO E INSTALCAO.	UN	13,0000	98,48	1.280,24
4.21.23	223441	92688/SIN	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	180,1200	47,00	8.465,64
4.21.24	220586	12141/ORS	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECCAO DE INCENCIO 4 X 2,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO -	M	396,2600	31,58	12.513,89
4.21.25	222482		ABRIGO PARA HIDRANTE COM TAMPA DE VIDRO	UN	4,0000	605,69	2.422,76

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
505
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
			90X60X17CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
4.21.26	201416	103019	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	5,0000	275,11	1.375,55
4.21.27	165053	01521/ORS	ADAPTADOR ER STORZ DE 2 .1/2" COM CORRENTE/UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATACAO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	5,0000	282,28	1.411,40
4.21.28	186871	ORSE/1517	REDUCAO GIRATORIA TIPO STORZ PARA ENGATE RAPIDO - 2 1/2" X 1 1/2" (INCENDIO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	4,0000	242,15	968,60
4.21.29	148752	01510/ORS	TAMPAO STORZ EM LATAO COM CORRENTE, D=2.1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	5,0000	163,34	816,70
4.21.30	216162	12706/ORS	ESGUICHO JATO REGULAVEL, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO - FORNECIMENTO E	UN	4,0000	356,13	1.424,52
4.21.31	165056		CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	4,0000	67,68	270,72
4.21.32	145386		MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO, FORNECIMENTO	UN	8,0000	777,10	6.216,80
4.21.33	212797		CAIXA DE PASSAGEM / INSPECAO / GORDURA CILINDRICA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ EM TIJOLO CERAMICO FURADO (0,60 X 0,60 X 0,60)M, REVESTIDA EM CIMENTADO E TAMPA E CONCRETO ARMADO	UN	1,0000	406,89	406,89
4.21.34	165137		QUADRO EM ACO COM TAMPA METALICA (0,60 X 0,40)M, PINTADO EM VERMELHO CONTENDO A PALAVRA " INCENDIO"* - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	580,29	580,29
4.21.35	195543	94463	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 65 (2 1/2), CON	M	192,8500	143,94	27.758,83
4.21.36	221428	105193	COTOVELO, 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, MACHO/FEMEA, CONEXAO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVACAO PREDIAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2024	UN	33,0000	184,90	6.101,70
4.21.37	198054	97495	TE, EM ACO, CONEXAO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	9,0000	601,46	5.413,14
4.21.38	236160	COTACAO	BOMBA ELETRICA: SCHNEIDER BPI-065-040-125 7,5CV ROTOR 130MM OU EQUIVALENTE TECNICO, APENAS EQUIPAMENTO	UN	1,0000	8.764,03	8.764,03
4.21.39	210918	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	3,0000	384,89	1.154,67
4.21.40	204807		SIRENE PARA ALARME BITONAL ELETRONICA EM 12 V, FORNECIMENTO E NSTALACAO	UN	1,0000	126,81	126,81
4.21.41	210503	ORSE/9670	PRESSOSTATO, 230 V, 50-60 HZ, PRESSAO MAX. TRABALHO 10 BAR, REGULAGEM DE 4 A 10 BAR, TEMPO MAXIMO DE MANOBRA 60 CICLOS/MIN, DIFERENCIAL VARIAVEL, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	261,21	261,21
4.21.42	165040		MANOMETRO VERTICAL D=63MM, CAIXA INOX GLICERINA , 2 A 10BAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	251,36	251,36
4.21.43	201412	103015	VALVULA DE RETENCAO, DE BRONZE, PE COM CRIVOS, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	2,0000	569,36	1.138,72

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 506 SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
4.21.44	237727		PAINEL, QUADRO ELETRICO DE COMANDO BOMBA DE INCENDIO 7,5 CV TRIFASICO COM SINALIZACAO OTICA E ACUSTICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	2.955,03	2.955,03
4.21.45	210808	12015/ORS	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA BOMBA DE INCENDIO MODELO BLD-1, MARCA VERIN OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	198,09	594,27
4.21.46	237410		LUVA DE REDUCAO ACO GALVANIZADO 2.1/2" - 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	88,15	176,30
4.21.47	195520	92365	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	2,5000	77,53	193,83
4.22 INSTALACOES DE CLIMATIZACAO							**476.736,15**
4.22.1	203805	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2021_P	UN	1,0000	3.218,88	3.218,88
4.22.2	203814	103256	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2021_P	UN	2,0000	11.895,33	23.790,66
4.22.3	215508	103262/SI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 30.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2021_	UN	12,0000	9.401,50	112.818,00
4.22.4	229584	103261	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2021_PSE	UN	17,0000	13.340,17	226.782,89
4.22.5	222159		DUTO FLEXIVEL ALUMINIZADO COM ISOLAMENTO 4" 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	8,3400	62,36	520,08
4.22.6	211242	61404/SBC	DUTO FLEXIVEL ALUMINIZADO COM ISOLAMENTO 6" 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	14,8200	69,54	1.030,58
4.22.7	186019		TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	1,8100	82,89	150,03
4.22.8	209775		TUBO PVC DN 150 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	8,8000	73,25	644,60
4.22.9	231328		TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE AGUAS PLUVIAIS DE PAREDE MACICA, DN 200 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	62,8400	175,64	11.037,22
4.22.10	222347	105335	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO PARA REDE DE AGUA, DN 250, JUNTA ELASTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NIVEL ALTO DE	M	3,2500	525,96	1.709,37
4.22.11	237164		DUTO EM CHAPA GALVANIZADA SEM ISOLAMENTO #26 MSG 300X150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	3,3700	238,64	804,22
4.22.12	237166		DUTO EM CHAPA GALVANIZADA SEM ISOLAMENTO #26 MSG 300X200MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	1,3500	326,48	440,75
4.22.13	237168		DUTO EM CHAPA GALVANIZADA SEM ISOLAMENTO #24 MSG 400X250MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	0,1600	218,84	35,01
4.22.14	218738		VENTILADOR (EXAUSTOR) MAXX 150 - FAB. SICFLUX OU EQUIVALENTE TECNICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	1.029,45	2.058,90
4.22.15	218739		VENTILADOR (EXAUSTOR) MAXX 200 - FAB. SICFLUX OU EQUIVALENTE TECNICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,0000	1.392,93	19.501,02
4.22.16	237172		VENTILADOR AXIAL COM FILTRO G4 REF. SICFLUX FH 250 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	4.473,06	4.473,06
4.22.17	204694	00792/ORS	TOMADA PARA AR CONDICIONADO, COM CAIXA PVC E DISJUNTOR BI-POLAR 30 A, EMBUTIDA	UN	17,0000	148,45	2.523,65
4.22.18	218734		FORNECIMENTO - VENTILADOR (EXAUSTOR) SPLITVENT COMPLETO COM ACESSORIOS - FAB. SICFLUX OU	UN	1,0000	561,94	561,94

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
507
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
			EQUIVALENTE TECNICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
4.22.19	231014		BOCA DE AR REF. SICFLUX RVA 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,0000	68,06	1.361,20
4.22.20	231016		BOCA DE AR REF. SICFLUX RVA 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,0000	104,44	3.133,20
4.22.21	195355	89447	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	180,4800	12,93	2.333,61
4.22.22	230912	11393/ORS	TUBO DE ESPUMA ELASTOMERICA BLINDADO D= 32MM PARA ISOLAMENTO DE DRENO DE AR CONDICIONADO E=19MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	66,7100	36,39	2.427,58
4.22.23	211859	104319	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2022	UN	66,0000	10,83	714,78
4.22.24	211860	104320	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2022	UN	30,0000	12,96	388,80
4.22.25	211864	104324	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2022	UN	12,0000	15,33	183,96
4.22.26	195861	89426	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	32,0000	10,51	336,32
4.22.27	195775	89385	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM	UN	32,0000	7,94	254,08
4.22.28	210726		CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO SPLIT REF.POLAR 005U, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	15,0000	88,91	1.333,65
4.22.29	212292	COTACAO	CALCO DE BORRACHA TIPO PODIUM.	UN	128,0000	6,50	832,00
4.22.30	218514	11622/ORS	FITA EM PVC COM FILTRO UV-100 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.030,7400	2,51	2.587,16
4.22.31	221736	96555/SIN	BLOCO EM CONCRETO PARA APOIO DE UNIDADE CONDENSADORA - 70X50X15CM	UN	32,0000	121,74	3.895,68
4.22.32	153700		CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTACAO	M	343,5800	20,04	6.885,34
4.22.33	214795	97327SINA	TUBO DE COBRE FLEXIVEL PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0,79 MM 1/4" COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,1700	44,79	1.082,57
4.22.34	220195	92284SINA	TUBO DE COBRE RIGIDO PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0.79MM 3/8", INCLUINDO SUPORTES, SOLDA E ACESSORIOS PARA INSTALACAO, COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	280,7700	62,95	17.674,47
4.22.35	220196	92284SINA	TUBO DE COBRE RIGIDO PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0.79MM 1/2", INCLUINDO SUPORTES, SOLDA E ACESSORIOS PARA INSTALACAO, COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	23,8500	70,11	1.672,12
4.22.36	222132	92284SINA	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO DE COBRE RIGIDO PARA REFRIGERACAO, 5/8" ESP. PAREDE 0,79 MM COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 19MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	278,5700	62,96	17.538,77
4.23 SUMIDOURO							**315.211,78**
4.23.1	218618	02498/ORS	ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 3,00M	M3	330,0000	110,30	36.399,00

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
508
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
4.23.2	178087	101591	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTINUO COM PERFIL METALICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M.AF_08/2020	M2	250,0000	133,94	33.485,00
4.23.3	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	30,0000	29,34	880,20
4.23.4	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	233,0000	126,04	29.367,32
4.23.5	186469	83711SINA	CAIXA DE DISTRIBUICAO D=1,00M EM ALVENARIA 1/2 VEZ COM PROFUNDIDADE DE 1,00M, CHAPISCADA, REBOCADA INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO	UN	2,0000	6.563,75	13.127,50
4.23.6	208988	96624SINA	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*.	M3	142,0000	181,01	25.703,42
4.23.7	195399	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	336,0000	43,43	14.592,48
4.23.8	224292	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	12,0000	68,98	827,76
4.23.9	183818	09698/ORS	TAMPA DE CONCRETO ARMADO (0,70 X 0,70 X 0,05)M PARA CAIXA COM CANTONEIRA 2 X 1/8 ASTM-A36	UN	20,0000	187,83	3.756,60
4.23.10	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	1,2700	500,59	635,75
4.23.11	211206	102487SIN	CONCRETO CICLOPICO FCK = 30MPA, 30% PEDRA DE MAO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	6,9700	779,24	5.431,30
4.23.12	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	35,4200	620,43	21.975,63
4.23.13	208440	96542SINA	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CINTA SUPERIOR E CINTA INFERIOR, SEM ESCORAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES.	M2	141,6700	106,03	15.021,27
4.23.14	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	170,3700	96,69	16.473,08
4.23.15	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	174,5400	22,05	3.848,61
4.23.16	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	447,7000	17,76	7.951,15
4.23.17	214685	103669SIN	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=30 MPA, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	8,5200	1.033,08	8.801,84
4.23.18	230930	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, VIGA BALDRAME, COROAMENTO E CINTA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	11,3300	1.053,55	11.936,72
4.23.19	173403	07823/ORS	LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.*	M2	111,9400	277,71	31.086,86

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 509 SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
4.23.20	183619		JUNTAS DE DILATACAO (ALTURA TOTAL DO PAVIMENTO) COM PREENCHIMENTO PARCIAL EM ISOPOR H=8 CM E E PREENCHIMENTO DO COMPLEMENTO COM MASTIQUE DE POLIURETANO SECAO 2X2CM, MBT, BASF, OU SIMILAR, PARA PAVIMENTOS EM CONCRETO*	M	24,0000	52,51	1.260,24
4.23.21	203122		MANTA GEOTEXTIL BIDIM RT - 10 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	147,0000	20,15	2.962,05
4.23.22	223157		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 30KM.	M3	300,0000	98,96	29.688,00
4.24 TANQUE SEPTICO							**39.251,04**
4.24.1	218618	02498/ORS	ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 3,00M	M3	35,1600	110,30	3.878,15
4.24.2	178087	101591	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTINUO COM PERFIL METALICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M.AF_08/2020	M2	41,4000	133,94	5.545,12
4.24.3	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	0,7800	500,59	390,46
4.24.4	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	4,5600	126,04	574,74
4.24.5	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	27,3600	108,26	2.961,99
4.24.6	211206	102487SIN	CONCRETO CICLOPICO FCK = 30MPA, 30% PEDRA DE MAO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	0,6600	779,24	514,30
4.24.7	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	2,7200	620,43	1.687,57
4.24.8	208440	96542SINA	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CINTA SUPERIOR E CINTA INFERIOR, SEM ESCORAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES.	M2	8,7200	106,03	924,58
4.24.9	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	15,0500	96,69	1.455,18
4.24.10	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,6100	22,05	322,15
4.24.11	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,2100	17,76	305,65
4.24.12	154508	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	26,9000	15,49	416,68
4.24.13	134135	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,6400	15,61	228,53
4.24.14	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO	KG	44,2000	12,20	539,24

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 510 SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
			CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
4.24.15	214685	103669SIN	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=30 MPA, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,7500	1.033,08	774,81
4.24.16	230930	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, VIGA BALDRAME, COROAMENTO E CINTA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,7700	1.053,55	811,23
4.24.17	193003	92267	FABRICACAO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	4,6200	37,21	171,91
4.24.18	193414	92770	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	44,2000	13,16	581,67
4.24.19	193416	92771	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MO	KG	69,0400	11,69	807,08
4.24.20	134144	92769	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	59,4800	14,08	837,48
4.24.21	214688	103682SIN	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 30MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM USO DE BALDES EM EDIFICACAO TERREA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,1600	1.053,14	2.274,78
4.24.22	175144	98556	IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMAOS, REFORCADA COM VEU DE POLIESTER (MAV). AF_09/2023	M2	41,9000	73,05	3.060,80
4.24.23	237260		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO, (0,90X0,90X0,50)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO CIMENTADO, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO.	UN	2,0000	1.583,08	3.166,16
4.24.24	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	68,4000	5,13	350,89
4.24.25	173678	87529	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS*	M2	68,4000	42,35	2.896,74
4.24.26	195399	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	20,0000	43,43	868,60
4.24.27	205798	95240SINA	REGULARIZACAO DE LAJE EM CONCRETO, ESPESSURA DE 3 CM	M2	11,4800	23,06	264,73
4.24.28	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	12,0600	29,34	353,84
4.24.29	223157		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 30KM.	M3	23,1000	98,96	2.285,98
4.25 FILTRO ANAEROBIO							**57.956,88**
4.25.1	218618	02498/ORS	ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 3,00M	M3	39,8000	110,30	4.389,94
4.25.2	178087	101591	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTINUO COM PERFIL	M2	55,5000	133,94	7.433,67

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 511 SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
			METALICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M.AF_08/2020				
4.25.3	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	11,4600	29,34	336,24
4.25.4	211206	102487SIN	CONCRETO CICLOPICO FCK = 30MPA, 30% PEDRA DE MAO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	0,8600	779,24	670,15
4.25.5	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	6,4000	620,43	3.970,75
4.25.6	208440	96542SINA	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CINTA SUPERIOR E CINTA INFERIOR, SEM ESCORAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES.	M2	21,3400	106,03	2.262,68
4.25.7	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	19,4000	96,69	1.875,79
4.25.8	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	32,7000	22,05	721,04
4.25.9	220761	104917	ARMACAO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,3500	17,10	5,99
4.25.10	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	40,8000	17,76	724,61
4.25.11	220764	104920	ARMACAO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	119,2000	11,94	1.423,25
4.25.12	134135	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26,0000	15,61	405,86
4.25.13	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51,2500	12,20	625,25
4.25.14	214685	103669SIN	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=30 MPA, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,1000	1.033,08	1.136,39
4.25.15	230930	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, VIGA BALDRAME, COROAMENTO E CINTA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,4500	1.053,55	1.527,65
4.25.16	193003	92267	FABRICACAO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	15,1400	37,21	563,36
4.25.17	193414	92770	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	210,6000	13,16	2.771,50
4.25.18	193416	92771	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MO	KG	382,3000	11,69	4.469,09
4.25.19	214688	103682SIN	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 30MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM USO DE BALDES EM EDIFICACAO TERREA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	4,4200	1.053,14	4.654,88
4.25.20	205798	95240SINA	REGULARIZACAO DE LAJE EM CONCRETO, ESPESSURA DE 3 CM	M2	14,1700	23,06	326,76

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
512
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
4.25.21	183818	09698/ORS	TAMPA DE CONCRETO ARMADO (0,70 X 0,70 X 0,05)M PARA CAIXA COM CANTONEIRA 2 X 1/8 ASTM-A36	UN	1,0000	187,83	187,83
4.25.22	178026		CONCRETO ARMADO PARA CALHA VERTEDOURA, FORNECIMENTO E APLICACAO.	M3	0,2800	2.399,55	671,87
4.25.23	175144	98556	IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMAOS, REFORCADA COM VEU DE POLIESTER (MAV). AF_09/2023	M2	60,5400	73,05	4.422,45
4.25.24	224292	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	12,0000	68,98	827,76
4.25.25	200773		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/GORDURA/PASSAGEM RETANGULAR, 60X60X60CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO COM CANTONEIRA 2 X 1/8"	UN	1,0000	464,34	464,34
4.25.26	210377		CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA COM D=0,60M E H = 0,90M REBOCADAS EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE, COM FUNDO EM CONCRETO MAGRO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO E CANTONEIRA DE ACO GALVANIZADO EM "L"	UN	1,0000	729,08	729,08
4.25.27	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	14,9600	126,04	1.885,56
4.25.28	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	33,6600	108,26	3.644,03
4.25.29	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	3,2000	5,13	16,42
4.25.30	173678	87529	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS*	M2	3,2000	42,35	135,52
4.25.31	221878		LAJE PRE FABRICADA PARA PISO OU COBERTURA COMPOSTA POR VIGOTAS E ENCHIMENTO EM EPS (H=10CM). EXCLUSIVE ESCORAMENTO E CAPEAMENTO.	M2	14,1700	134,53	1.906,29
4.25.32	223157		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 30KM.	M3	28,0000	98,96	2.770,88
4.26 INSTALACAO DE GAS - COZINHA E LAB BIOLOGIA							**4.409,64**
4.26.1	195536	92689	TUBO DE ACO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	15,0000	63,94	959,10
4.26.2	215266	ORSE/9018	MANGUEIRA PARA GAS GLP D=3/8" X 120CM, EM PVC TRANSPARENTE C/TARJA AMARELA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	40,99	204,95
4.26.3	196983	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	4,0000	16,95	67,80
4.26.4	197069	92904	UNIAO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,0000	41,23	123,69

Walberio Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
513
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
4.26.5	197001	92698	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_10/2020	UN	6,0000	25,08	150,48
4.26.6	135366	92704	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO E M RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	4,0000	31,41	125,64
4.26.7	201417	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	4,0000	59,53	238,12
4.26.8	202164		ABRACADEIRA EM ACO 3/8" PARA FIXACAO DE TUBO, INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0000	3,39	27,12
4.26.9	185835		REGULADOR DE ALTA PRESSAO PARA 1 ESTAGIO COM MANOMETRO VAZAO DE 50KG/H - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	521,08	521,08
4.26.10	166631		REDUCAO EM ACO NPT 1/2" X X1/4"-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	27,95	27,95
4.26.11	210173	101917/SI	MANOMETRO 0 A 300 PSI - CONEXAO 1/4" BSP - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	229,79	229,79
4.26.12	166891		VALVULA ESFERA EM ACO NPT 3/4"-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	116,35	465,40
4.26.13	185360	ORSE/1088	REGULADOR DE BAIXA PRESSAO 1/4", 2 ESTAGIO, COM REGISTRO MANUAL - VAZAO 2KG/H-GLP - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	109,83	109,83
4.26.14	196989	92694	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	26,65	26,65
4.26.15	166637		LUVA DE REDUCAO EM ACO 1/2" X 1/4" - NPT-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	24,64	24,64
4.26.16	175494		BICO DE BUNSEN COM REGISTRO PARA GAS 1260 KCAL/H - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,0000	140,50	562,00
4.26.17	201451	100792SIN	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTACAO DE INSTALACOES DE MGAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	M	18,0000	30,30	545,40
4.27 DIVERSOS							**295.142,71**
4.27.1	161006	98520	APLICACAO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	157,9100	6,63	1.046,94
4.27.2	209630	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	157,9100	25,34	4.001,44
4.27.3	205056		CONJUNTO DE 3 MASTROS METALICOS, EM FERRO DE ACO GALVANIZADO DE 3", COM 2 TUBOS COM ALTURA ULTIL DE 5,50 M E 1 TUBO DE 6,00 M, FIXADAS EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,30M X 0,30M X 0,50M, CADA, INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA, FORNECIMENTO E	UN	1,0000	3.416,85	3.416,85
4.27.4	199660		ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO**	M	9,0000	100,73	906,57
4.27.5	181528		*BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP=3,0 CM, POLIDA EM UMA FACES COM RESPALDO E TESTEIRA DE 8CM FIXADA COM CANTONEIRA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	62,5000	904,80	56.550,00
4.27.6	178961		PLACA DE CONCRETO ARMADO COM E=5CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	62,5000	90,03	5.626,88
4.27.7	209061		DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA / VERDE UBATUBA OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= 3,0 CM,	M2	32,4000	941,71	30.511,40

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
514
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA (10 SALAS DE AULA)							**6.223.308,20**
			FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				
4.27.8	204194	ORSE/2387	QUADRO ESCOLAR EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE COM MOLDURA DE ALUMINIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	54,0000	420,66	22.715,64
4.27.9	234713		GUARDA CORPO / CORRIMAO EM TUBO DE ACO INOX 304, COM 6 TUBOS NA HORIZONTAL, SENDO O CORRIMAO DE 2" E 5 TUBOS DE 1 1/2", H=1,10M, APOIOS EM TUBOS DE 1 1/2" ESPACADOS A CADA 1,20M - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	M	123,3000	1.221,60	150.623,28
4.27.10	218943	04264/ORS	CORRIMAO EM ACO INOX, ESCOVADO, D= 1.1/2", COM H = 1,10 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	59,4000	115,34	6.851,20
4.27.11	216099		CASA DE GAS (0,70 X 1,40 X H=0,90)M, CONTENDO ALVENARIA DE 1/2 VEZ, LAJE PRE-MOLDADA, CHAPISCO, REBOCO, LAJE DE IMPERMEABILIZACAO, PISO CIMENTADO, PINTURA ACRILICA E GRADE DE FERRO COM PINTURA EM ESMALTE SINTETICO*	UN	1,0000	1.210,93	1.210,93
4.27.12	237150		CASA DE GAS (0,60 X 1,65 X H=1,50)M, CONTENDO ALVENARIA DE 1/2 VEZ, LAJE PRE-MOLDADA, CHAPISCO, REBOCO, LAJE DE IMPERMEABILIZACAO, PISO CIMENTADO, PINTURA ACRILICA .	UN	1,0000	1.213,11	1.213,11
4.27.13	237157		BANCO COM TAMPO EM CONCRETO E BASE EM ALVENARIA COM 3,35M DE COMPRIMENTO E 0,50CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 10CM, REVESTIDO COM CHAPISCO, REBOCO E PINTADO COM TINTA PVA.	UN	3,0000	838,64	2.515,92
4.27.14	236671	00887/ORS	TUBO ACO GALVANIZADO C/COSTURA 1 1/4" (32MM), P/CONDUCAO FLUIDOS, CLASSE LEVE, E=2,65MM, 2,71KG/M, NBR-5580	M	5,7000	80,56	459,19
4.27.15	166378		LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	1.726,5800	4,34	7.493,36
5 RESERVATORIO INFERIOR							**60.421,02**
5.1 MOVIMENTACAO DE TERRA							**1.588,75**
5.1.1	198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	7,2000	96,96	698,11
5.1.2	223157		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 30KM.	M3	9,0000	98,96	890,64
5.2 INFRAESTRUTURA							**6.683,78**
5.2.1	230930	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, VIGA BALDRAME, COROAMENTO E CINTA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,6600	1.053,55	695,34
5.2.2	154504	96542	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	6,0000	106,08	636,48
5.2.3	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	12,1000	22,05	266,81
5.2.4	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	34,8000	17,76	618,05
5.2.5	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	7,2000	620,43	4.467,10

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
515
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 RESERVATORIO INFERIOR							**60.421,02**
5.3 SUPERESTRUTURA							**8.797,08**
5.3.1	214688	103682SIN	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 30MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM USO DE BALDES EM EDIFICACAO TERREA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,6500	1.053,14	1.737,68
5.3.2	193081	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZACOES.	M2	22,0000	161,28	3.548,16
5.3.3	134135	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,3500	15,61	567,42
5.3.4	193393	92761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	92,8300	13,71	1.272,70
5.3.5	214685	103669SIN	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=30 MPA, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,5600	1.033,08	578,52
5.3.6	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	11,3000	96,69	1.092,60
5.4 PAREDES E PAINEIS							**17.650,24**
5.4.1	217875	101161SIN	ALVENARIA DE VEDACAO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X40X40CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	51,5200	342,59	17.650,24
5.5 PISO							**3.273,75**
5.5.1	236659		PISO EM CONCRETO SIMPLES, FCK=25MPA, COR " A DEFINIR", DESEMPOLADO E=10CM, JUNTA COMDISCO DE CORTE, ARMADURA EM TELA SOLDADA DE ACO CA-60 Q-196, LONA PLASTICA, BARRA DE TRANSFERENCIA.	M2	25,0000	130,95	3.273,75
5.6 ESQUADRIAS							**769,98**
5.6.1	219878	11948/ORS	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO, 1 FOLHA, TIPO VENEZIANA FIXA, PARA ACABAMENTO NAS DIMENSOES (0,90 X 2,10)M, COM 03 DOBRADICAS EM ACO INOX E 01	UN	1,0000	769,98	769,98
5.7 HIDRAULICO							**17.070,43**
5.7.1	195353	89446	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	55,7200	6,45	359,39
5.7.2	209371	103978	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	M	5,8400	30,58	178,59
5.7.3	215666	95141/SIN	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDAVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	29,65	29,65
5.7.4	197597	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	3,0000	43,01	129,03
5.7.5	194050	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA	UN	2,0000	3,71	7,42

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
516
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 RESERVATORIO INFERIOR							**60.421,02**
5.7.6	209509	104011	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	1,0000	28,13	28,13
5.7.7	195933	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	2,0000	8,55	17,10
5.7.8	209481	103982	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	3,0000	27,20	81,60
5.7.9	135643	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	1,0000	124,04	124,04
5.7.10	198522	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERV	UN	2,0000	109,84	219,68
5.7.11	216536	102621	CAIXA DAGUA EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021	UN	1,0000	15.895,80	15.895,80
5.8 CONJUNTO MOTORBOMBA							**4.587,01**
5.8.1	195355	89447	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	1,2600	12,93	16,29
5.8.2	209371	103978	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	M	1,3300	30,58	40,67
5.8.3	197597	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1,0000	43,01	43,01
5.8.4	209558	104050	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA. AF_06/2022	UN	6,0000	8,48	50,88
5.8.5	209490	103992	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM X 1.1/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	12,66	75,96
5.8.6	173835	01095/ORS	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL*	UN	2,0000	5,64	11,28
5.8.7	201114	01096/ORS	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, DIAM = 40MM	UN	1,0000	9,48	9,48
5.8.8	209481	103982	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	3,0000	27,20	81,60
5.8.9	195947	89494	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	3,0000	14,08	42,24
5.8.10	196254	89620	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	3,0000	13,04	39,12
5.8.11	209509	104011	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	2,0000	28,13	56,26
5.8.12	196087	89552	UNIAO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	2,0000	21,21	42,42
5.8.13	196132	89568	UNIAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	2,0000	37,61	75,22

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
517
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 RESERVATORIO INFERIOR							**60.421,02**
5.8.14	198522	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERV	UN	3,0000	109,84	329,52
5.8.15	198520	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1, INSTALADO EM RESERVACAO	UN	3,0000	80,60	241,80
5.8.16	237141	10575	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: 2 M / 2,99 M3/H A 24 M / 0,71 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	1.715,63	3.431,26
6 CONSTRUCAO DO GINASIO BOM DE BOLA 20X30							**1.509.390,77**
6.1 MOVIMENTO DE TERRA							**74.363,93**
6.1.1	198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	116,7400	96,96	11.319,11
6.1.2	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	58,3700	29,34	1.712,58
6.1.3	223157		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 30KM.	M3	58,3700	98,96	5.776,30
6.1.4	230956	94319/SIN	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO, COM TRANSPORTE E COMPACTACAO COM	M3	449,7000	123,54	55.555,94
6.2 FUNDACAO							**134.537,74**
6.2.1	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	92,3100	620,43	57.271,89
6.2.2	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	138,5000	126,04	17.456,54
6.2.3	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	1,8100	500,59	906,07
6.2.4	230930	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, VIGA BALDRAME, COROAMENTO E CINTA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	14,1900	1.053,55	14.949,87
6.2.5	154503	96541	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	13,8800	203,28	2.821,53
6.2.6	154504	96542	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	46,5000	106,08	4.932,72
6.2.7	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	68,4000	22,05	1.508,22
6.2.8	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	333,2000	17,76	5.917,63
6.2.9	154508	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	187,9100	15,49	2.910,73
6.2.10	177973	04850/ORS	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE	M2	95,2200	59,49	5.664,64

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
518
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 CONSTRUCAO DO GINASIO BOM DE BOLA 20X30							**1.509.390,77**
			DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO, 3 DEMAOS, FORNECIMENTO E APLICACAO				
6.2.11	211206	102487SIN	CONCRETO CICLOPICO FCK = 30MPA, 30% PEDRA DE MAO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	25,9200	779,24	20.197,90
6.3 SUPERESTRUTURA							**353.141,11**
6.3.1	210275	103675/SI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACICAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	13,7300	878,51	12.061,94
6.3.2	193129	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	54,2800	77,35	4.198,56
6.3.3	134135	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	197,0000	15,61	3.075,17
6.3.4	193393	92761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85,3000	13,71	1.169,46
6.3.5	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	444,6000	12,20	5.424,12
6.3.6	210208	103672/SI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	3,5900	877,93	3.151,77
6.3.7	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	71,7300	96,69	6.935,57
6.3.8	173403	07823/ORS	LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.*	M2	108,4300	277,71	30.112,10
6.3.9	193409	92768	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MON	KG	172,4000	15,05	2.594,62
6.3.10	193412	92769	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	252,3000	14,08	3.552,38
6.3.11	193003	92267	FABRICACAO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	59,5000	37,21	2.214,00
6.3.12	231603	93187SINA	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATE 1,5M DE VAO	M	23,3000	87,35	2.035,26
6.3.13	193931	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	9,8000	87,35	856,03
6.3.14	222520	93197SINA	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO COM ATE 1,5M DE VAO AF_03/2024	M	14,4000	65,13	937,87
6.3.15	237112	COTACAO	VIGA PRE-MOLDADA PAV.. 105X045X022 - 22M - FORNECIMENTO INSTALACAO	UN	6,0000	14.369,95	86.219,70
6.3.16	237110	COTACAO	PILAR PRE-MOLDADO 20X50 LATERAIS COM MISULAS (CONSOLE) 8,70M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,0000	4.004,93	48.059,16
6.3.17	237111	COTACAO	PILAR PRE-MOLDADO 20X30 DE TESTADA COM MISULAS (CONSOLE) 8,70M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	3.463,71	20.782,26
6.3.18	237113	COTACAO	CTV PRE-MOLDADO 15X33 LATERAIS 5,78M -	UN	20,0000	808,69	16.173,80

Walberio Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
519
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 CONSTRUCAO DO GINASIO BOM DE BOLA 20X30							**1.509.390,77**
			FORNECIMENTO E INSTALACAO				
6.3.19	237114	COTACAO	CTV PRE-MOLDADO 15X33 DE TESTADA 4,58M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0000	746,49	5.971,92
6.3.20	237115	COTACAO	CTV PRE-MOLDADO 15X33 DE TESTADA 4,68M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0000	746,49	5.971,92
6.3.21	237116	COTACAO	VIGA PRE-MOLDADA TECAS VT 16 DE CONCRETO INTER 6M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	48,0000	410,56	19.706,88
6.3.22	237117	COTACAO	VIGA TECAS VT 16 DE CONCRETO DE BEIRAL (6+1)M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,0000	478,99	15.327,68
6.3.23	237118	COTACAO	LOCACAO, TRANSPORTE E MONTAGEM DA OBRA PARA UM GINASIO PADRAO 20X30	UN	1,0000	56.608,94	56.608,94
6.4 PAREDES E PAINEIS							**207.887,98**
6.4.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	563,8800	108,26	61.045,65
6.4.2	217875	101161SIN	ALVENARIA DE VEDACAO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X40X40CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	278,2100	342,59	95.311,96
6.4.3	209061		DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA / VERDE UBATUBA OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= 3,0 CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	54,7200	941,71	51.530,37
6.5 COBERTA							**256.565,24**
6.5.1	205798	95240SINA	REGULARIZACAO DE LAJE EM CONCRETO, ESPESSURA DE 3 CM	M2	114,9000	23,06	2.649,59
6.5.2	207913	12725/ORS	TELHAMENTO COM TELHA EM ACO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, PRE-PINTADA, TP40 - 0,65MM, KINGSPAN-ISOESTE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	843,3200	297,36	250.769,64
6.5.3	211570	74098/SIN	ALGEROZ/RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 25CM, ESPESSURA 7CM...	M	43,2200	49,41	2.135,50
6.5.4	180338		CHAPIM EM CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO (ESP=5 CM), IMPERMEABILIZADO COM ARGAMASSA POLIMERICA FLEXIVEL, INCLUSIVE INSTALACAO	M	14,5000	69,69	1.010,51
6.6 PISO							**149.905,36**
6.6.1	201711		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1)	M2	98,1900	40,04	3.931,53
6.6.2	182986	02180/ORS	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA ESP. MEDIA = 2,5CM*	M2	98,1900	39,70	3.898,14
6.6.3	208864	10991/ORS	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, 46X46CM,PEI 5, ANTIDERRAPANTE, RETIFICADO, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC-II, REJUNTE, EXCETO REGULARIZACAO DE BASE/EMBOCO	M2	81,0100	78,80	6.383,59
6.6.4	212756	94997/SIN	PISO EM CONCRETO,H=10CM, COM LONA PLASTICA PRETA E TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, MALHA 10X10CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M2	562,5400	139,83	78.659,97
6.6.5	197758	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	547,9500	74,15	40.630,49
6.6.6	197780	102506	PINTURA DE DEMARCACAO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICACAO MANUAL.	M	190,1800	12,50	2.377,25

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
520
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 CONSTRUCAO DO GINASIO BOM DE BOLA 20X30							**1.509.390,77**
			AF_05/2021				
6.6.7	205764	102506SIN	PINTURA DE DEMARCACAO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 10 CM, APLICACAO MANUAL	M	131,0200	24,48	3.207,37
6.6.8	185237	94990SINA	PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO E=8CM C/ JUNTA SECA 4MM, C/ MALHA DE ACO 0,20X0,20 3.4MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	104,8900	99,55	10.441,80
6.6.9	186223		SOLEIRA EM GRANITO ANDORINHA/QUARTZO/CASTELO/CORUMBA APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS E= *2* CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M2	0,8100	463,24	375,22
6.7 REVESTIMENTOS							**86.771,60**
6.7.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	1.340,5900	5,13	6.877,23
6.7.2	198204	87535	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	235,8500	38,10	8.985,89
6.7.3	173678	87529	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS*	M2	1.104,7400	42,35	46.785,74
6.7.4	235368		CERAMICA PEI 4, NA COR BRANCA, DIMENSAO MINIMA 0,45 X 0,45M, COLOCADO DO PISO AO TETO, INCLUSIVE COLA DE ASSENTAMENTO AC2 E REJUNTE EPOXI.. - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	235,8500	102,28	24.122,74
6.8 ESQUADRIAS							**66.353,78**
6.8.1	222527		PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI (JATOBA/MURICATIAIA/MASSARANDUBA), DO TIPO MEXICANA,DE GIRO, MEDINDO 0,90X2,10M, COM 1 BARRA HORIZONTAL EM ACO INOX (3,5X40CM) E 2 BARRAS DE BORRACHA TIPO PLURIGOMA COLADA,(0,90X0,40M)(NBR 9050), COM ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO (LIXADA,SELADA E EMASSADA). FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	3.165,76	12.663,04
6.8.2	230672		PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI (JATOBA/MURICATIAIA/MASSARANDUBA), DO TIPO MEXICANA, MEDINDO 0,90X2,10M. PICTOGRAMA COM SIMBOLO DE ACESSIBILIDADE (NA FACE INTERNA). 1 BARRA HORIZONTAL EM ACO INOX (3,5X40CM), NBR 9050. 02 BARRAS DE BORRACHA TIPO PLURIGOMA COLADA, DIMENSAO 0,90X0X40M.	UN	2,0000	3.185,31	6.370,62
6.8.3	204442		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA/INTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - PARA AMBIENTES DE ALTO TRAFEGO E/OU MAIOR NECESSIDADE DE SEGURANCA - COMPLETA.	UN	6,0000	236,51	1.419,06
6.8.4	235390		FORRA EM MADEIRA DE LEI (0,90 X 2,10)M, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS), FIXACAO COM ARGAMASSA, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	6,0000	577,46	3.464,76
6.8.5	230716	11948/ORS	PORTA DE GIRO, MEDINDO 0.80X1.60M, EM ALUMINIO (LINHA 25), TIPO VENEZIANA FIXA COM ACABAMENTO NA COR NATURAL, COM UMA (01) FECHADURA DO TIPO LIVRE/OCUPADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6,0000	627,25	3.763,50

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
521
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 CONSTRUCAO DO GINASIO BOM DE BOLA 20X30							**1.509.390,77**
6.8.6	231423		PORTAO DE CORRER COM 01 FOLHA EM METALON COM VENEZIANAS FIXAS, COM TRAVA PARA CADEADO E COM BARRAS ANTI-PANICO	M2	14,7000	1.408,78	20.709,07
6.8.7	236995	91341/SIN	PORTA ABRIR EM ALUMINIO , TIPO VENEZIANA FIXA COM ACABAMENTO NA COR NATURAL, FECHADURA COM CILINDRO, COM ROSTO, TRINCO TIPO TRAVE, EM ACO CROMADO. GRAU DE SEGURANCA MUITO ALTO/RESISTENTE A CORROSAO MEDINDO 0,70X2,1M.	UN	1,0000	1.522,81	1.522,81
6.8.8	220511	94570SINA	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO BRANCO (LINHA 25), 2 FOLHAS, (1 FIXAS + 1 MOVEL), COM VIDRO 6MM TRANSPARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	3,8400	1.081,33	4.152,31
6.8.9	205098		GRADE EM FERRO COM BARRAS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1/2" E 5/8 X 3/16", INCLUSIVE PINTURA E FUNDO ANTICORROSIVO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	3,8400	580,70	2.229,89
6.8.10	203782	94589	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXACAO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	28,8000	23,68	681,98
6.8.11	229623		GUARDA CORPO / CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, H= 1,10M, COM 6 TUBOS NA HORIZONTAL, SENDO O TUBO SUPERIOR 2", CORRIMAOS NAS ALTURAS: 92CM E 70CM EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DE 1.1/2", COM LONGARINAS A DISTANCIA ENTRE ELAS DE 15CM, EM TUBO DE 1.1/2", APOIOS/MONTANTES EM TUBOS DE 2", ESPACADOS A CADA 1,20M, CHUMBADO EM ALVENARIA. INCLUSO PINTURA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	10,1600	780,08	7.925,61
6.8.12	236684	2305/ORSE	APLICACAO DE 02 DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR SOBRE SUPERFICIES DE MADEIRA	M2	29,1100	25,49	742,01
6.8.13	210528		PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICACAO DE 02 DEMAOS DE ESMALTE SINTETICO SOBRE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	29,1100	24,36	709,12
6.9 FORRO							**16.606,88**
6.9.1	214305	96114SINA	FORRO EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, MEDINDO 50X50CM, ESTRUTURADO COM ARAME GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC DE 12BWG -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	98,1900	90,51	8.887,18
6.9.2	206291		CHAPISCO TETO/HORIZONTAL APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	98,1900	17,08	1.677,09
6.9.3	161991	88484/SIN	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, DUAS DEMAOS	M2	98,1900	11,23	1.102,67
6.9.4	224472	88496SINA	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM TETO, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	98,1900	35,08	3.444,51
6.9.5	229742	88489/SIN	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_04/2023	M2	98,1900	15,23	1.495,43
6.10 PINTURA							**58.780,51**
6.10.1	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	1.104,7400	4,55	5.026,57
6.10.2	224471	88497SINA	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM PAREDE, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.104,7400	19,44	21.476,15
6.10.3	229742	88489/SIN	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_04/2023	M2	372,0300	15,23	5.666,02
6.10.4	210540		PINTURA COMPUTADORIZADA DE TINTA ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) PARA PAREDES (INTERNAS/EXTERNAS), CORES ESPECIAIS MISTURADAS	M2	732,7100	22,94	16.808,37

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
522
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 CONSTRUCAO DO GINASIO BOM DE BOLA 20X30							**1.509.390,77**
			MAQUINA, TONS DIVERSOS, COM APLICACAO DE 02 DEMAOS, EXCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E APLICACAO				
6.10.5	216271		PINTURA ARTISTICA DE PAINEIS TEMATICOS, USANDO A TECNICA DE MURALISMO, INCLUSIVE MATERIAL.	M2	30,0000	326,78	9.803,40
6.11 BANCADAS, BANCOS E PRATELEIRAS							**5.077,78**
6.11.1	237093		BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM RESPALDO DE 5CM E TESTEIRA DE 10CM, APOIADA SOBRE PLACA CONCRETO COM E= 5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	2,0000	987,29	1.974,58
6.11.2	237088		PRATELEIRA EM GRANITO TIPO CINZA ANDORINHA COM TESTEIRA DE 10CM, APOIADA EM PLACA DE CONCRETO (NAO INCLUSA) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	0,4800	784,33	376,48
6.11.3	218112		TAMPO EM GRANITO CINZA SEVILLA/ANDORINHA OU EQUIVALENTE TECNICO E= *2,0* CM, COM TESTEIRA DE 10CM DOS DOIS LADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	1,6200	850,35	1.377,57
6.11.4	178961		PLACA DE CONCRETO ARMADO COM E=5CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	4,1000	90,03	369,12
6.11.5	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,6200	108,26	283,64
6.11.6	220689	104779	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUICAO DE INSTALACOES HIDRAULICAS, DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	10,8000	6,36	68,69
6.11.7	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	3,4200	5,13	17,54
6.11.8	198204	87535	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,4200	38,10	130,30
6.11.9	223352	10619/ORS	REVESTIMENTO CERAMICO DE PISO/PAREDE, PEI 4, COM CERAMICA ESMALTADA EXTRA NA COR BRANCA/BEGE DIMENSAO 46X46CM, COLA DE ASSENTAMENTO AC2 E REJUNTAMENTO COM REJUNTE ACRILICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	3,4200	140,31	479,86
6.12 LOUCAS E METAIS							**29.923,90**
6.12.1	200637	100878	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANCA - PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,0000	847,26	3.389,04
6.12.2	172456	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,0000	59,51	238,04
6.12.3	210551	09502/ORS	DUCHA HIGIENICA EM METAL, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	591,29	2.365,16
6.12.4	235599		KIT DE ALARME SEM FIO PARA WC PNE, COMPOSTO POR BOTOEIRA E SIRENE AUDIOVISUAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	1.107,96	2.215,92
6.12.5	201020		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	4,0000	280,74	1.122,96
6.12.6	172471	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NAPAREDE -	UN	2,0000	389,65	779,30

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
523
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 CONSTRUCAO DO GINASIO BOM DE BOLA 20X30							**1.509.390,77**
			FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020				
6.12.7	172472	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NAPAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,0000	405,45	3.243,60
6.12.8	172467	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,0000	714,53	1.429,06
6.12.9	172479	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,0000	1.302,83	2.605,66
6.12.10	207700	100858SIN	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA, COM VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	876,70	876,70
6.12.11	224087	13649/ORS	CHUVEIRO COM DESVIADOR ESPECIAL P/ DUCHA HIGIENICA MANUAL EM ACO INOX - FORNECIMENTO E	UN	2,0000	532,25	1.064,50
6.12.12	206355	08930/ORS	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO, BIOPRESS, REF. 1990 AV-BIO, DA FABRIMAR OU SIMILAR**	UN	4,0000	498,60	1.994,40
6.12.13	225530	86901SINA	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 40 X30 CM, L-59 OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	7,0000	160,96	1.126,72
6.12.14	207096	86915/SIN	TORNEIRA PARA DEFICIENTE PNE AUTOMATICA COM ALAVANCA NBR 9050 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	247,26	494,52
6.12.15	217386	86915/SIN	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO BICA BAIXA, CROMADO, SERIE ACQUAPRESS, REF 1180 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	5,0000	503,46	2.517,30
6.12.16	202050		DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	4,0000	165,60	662,40
6.12.17	209927	02035/ORS	DISPENSER/PORTA TOALHA INOX PARA PAPEL TOALHA EM FOLHA	UN	4,0000	136,89	547,56
6.12.18	212220	95544/SIN	DISPENSER EM ACO INOX PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	190,74	762,96
6.12.19	186272	85005SINA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA - FORNECIMENTO E	M2	3,2000	777,53	2.488,10
6.13 DIVERSOS							**23.262,48**
6.13.1	166378		LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	714,7500	4,34	3.102,02
6.13.2	223157		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 30KM.	M3	42,8900	98,96	4.244,39
6.13.3	196319	89660	LUVA DE TRANSICAO, CPVC, SOLDAVEL, DN22MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	2,0000	10,95	21,90
6.13.4	198968		TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M COM ARO DE METAL E REDE, ESTRUTURA /SUPORTE OFICIAL PARA TABELA DE BASQUETE EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, D=5", H=3,05M, PISO/ ARO, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTETICO**	UN	2,0000	6.562,51	13.125,02
6.13.5	198967		CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3"", H =*255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO.**	UN	1,0000	2.769,15	2.769,15
6.14 INSTALACOES DE INCENDIO							**3.406,22**
6.14.1	224654		EXTINTOR DE INCENDIO DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4KG, CLASSE ABC- FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	4,0000	343,76	1.375,04

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
524
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 CONSTRUCAO DO GINASIO BOM DE BOLA 20X30							**1.509.390,77**
6.14.2	230417		PLACA DE SINALIZACAO DE ORIENTACAO (VIRE A ESQUERDA), FOTOLUMINESCENTE, *240X120* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 (COD S1) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	6,0000	25,71	154,26
6.14.3	230423		PLACA DE SINALIZACAO DE ORIENTACAO (VIRE A DIREITA), FOTOLUMINESCENTE, *240X120* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 (COD S1) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	6,0000	25,71	154,26
6.14.4	217686		PLACA DE SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA (S3). INDICACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA. FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES EPICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434).	UN	2,0000	29,90	59,80
6.14.5	210144	ORSE/1213	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCENDIO DIMENSOES 224MM X 224 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	37,13	148,52
6.14.6	161934		LUMINARIA DE EMERGENCIA TIPO BLOCO AUTONOMO, DA EMPALUX, CODIGO:IE36001, MODELO: 60 LEDS, TENSAO:BIVOLT , POTENCIA:2W, TEMPERATURA DE COR: 6400, FLUXO LUMINOSO: 300LX, VIDA UTIL:30000HS, AUTONOMIA: 6H	UN	4,0000	202,29	809,16
6.14.7	175786		BLOCO AUTONOMO DE EMERGENCIA, COM FAROL DUPLO, FLUXO LUMINOSO 2000 LUMENS , TIPO LAMPADA 30 LEDS - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	352,59	705,18
6.15 INSTALACOES ELETRICAS							**28.552,65**
6.15.1	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	46,0000	19,05	876,30
6.15.2	205455	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA PVC 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	12,71	25,42
6.15.3	194449	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	20,0000	17,03	340,60
6.15.4	190808	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	5,0000	13,69	68,45
6.15.5	194265	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	43,0000	12,09	519,87
6.15.6	176061	02490/ORS	BUCHA DE NYLON S4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	343,0000	5,64	1.934,52
6.15.7	176062		BUCHA DE NYLON S6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	20,0000	5,70	114,00
6.15.8	185129	11039/ORS	PARAFUSO FENDA GALVAN. CAB. PANELA 2,9X25MM AUTOATARRAXANTE- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	343,0000	0,68	233,24
6.15.9	176065		PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, CABECA PANELA FENDA 4.2 X 32 MM, ZINCADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	20,0000	0,51	10,20
6.15.10	134455	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	824,0000	3,91	3.221,84
6.15.11	134457	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	545,0000	5,75	3.133,75
6.15.12	223004		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM 0,30M X 0,30M X 0,30M, SEM FUNDO, COM CAMADA DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM	UN	11,0000	100,08	1.100,88

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
525
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 CONSTRUCAO DO GINASIO BOM DE BOLA 20X30							**1.509.390,77**
			FERRO GALVANIZADO 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M., FORNECIMENTO E CONSTRUCAO**				
6.15.13	134594	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	10,0000	33,61	336,10
6.15.14	194837	92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	10,0000	42,14	421,40
6.15.15	194804	91994	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	27,15	54,30
6.15.16	168643	ORSE/8998	TAMPA CEGA/PLACA/ESPELHO PARA CAIXA DE PVC 4 X 4", INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	7,88	15,76
6.15.17	194582	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	8,0000	12,73	101,84
6.15.18	194584	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	3,0000	12,73	38,19
6.15.19	194621	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	76,65	76,65
6.15.20	161409	SUPLAN	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DR) BIPOLAR CORRENTE RESIDUAL 30MA, CORRENTE NOMINAL DE 25A	UN	3,0000	175,70	527,10
6.15.21	237417		ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALCAO.	UN	20,0000	24,10	482,00
6.15.22	174094	08441/ORS	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO - FORNECIMENTO EI NSTALACAO*	UN	343,0000	8,46	2.901,78
6.15.23	163890		ELETRODUTO PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 32MM (1"), EXCLUSIVE CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	19,0000	11,55	219,45
6.15.24	165006		ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 25MM (3/4"), SEM CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.*	M	315,0000	17,91	5.641,65
6.15.25	203534	12808/ORS	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,0000	97,68	2.344,32
6.15.26	221536	97586SINA	LUMINARIA ALETADA EQUIPADA COM DUAS LAMPADAS LED TUBULAR DE 18W - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	18,0000	159,21	2.865,78
6.15.27	221535	97586SINA	LUMINARIA ALETADA EQUIPADA COM DUAS LAMPADAS LED TUBULAR DE 9W - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	2,0000	152,51	305,02
6.15.28	236847	101879/SI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA ATE 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	642,24	642,24
6.16 INSTALACOES HIDRAULICAS							**5.647,95**
6.16.1	198535	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	2,0000	151,24	302,48
6.16.2	135643	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	6,0000	124,04	744,24
6.16.3	195228	89985	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	6,0000	117,68	706,08
6.16.4	217050	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM CORPO DIVIDIDO - FORNECIMENTO E	PC	1,0000	54,93	54,93

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
526
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 CONSTRUCAO DO GINASIO BOM DE BOLA 20X30							**1.509.390,77**
			AF_08/2021				
6.16.5	207700	100858SIN	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA, COM VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	876,70	876,70
6.16.6	225058	02068/ORS	ENGATE FLEXIVEL INOX CROMADO 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,0000	99,79	399,16
6.16.7	198225	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTA	UN	9,0000	12,50	112,50
6.16.8	192506	89427	LUVA COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM R	UN	6,0000	13,65	81,90
6.16.9	195872	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO	UN	18,0000	6,61	118,98
6.16.10	209558	104050	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA. AF_06/2022	UN	4,0000	8,48	33,92
6.16.11	209458	103957	BUCHA DE REDUCAO, CURTA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	2,0000	5,24	10,48
6.16.12	209491	103993	BUCHA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DEDISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	1,0000	10,69	10,69
6.16.13	222095	01102/ORS	CRUZETA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, DIAM = 25MM- - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	41,03	82,06
6.16.14	195824	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	23,0000	12,18	280,14
6.16.15	195947	89494	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	2,0000	14,08	28,16
6.16.16	209481	103982	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	3,0000	27,20	81,60
6.16.17	193289	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	5,0000	10,34	51,70
6.16.18	193299	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	2,0000	15,43	30,86
6.16.19	195928	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA	UN	1,0000	5,75	5,75
6.16.20	209475	103974	JOELHO DE REDUCAO, 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	6,0000	11,88	71,28
6.16.21	196106	89558	LUVA, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	1,0000	10,80	10,80
6.16.22	195353	89446	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	49,0000	6,45	316,05
6.16.23	195355	89447	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	31,0000	12,93	400,83
6.16.24	209371	103978	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	M	7,0000	30,58	214,06

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
527
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 CONSTRUCAO DO GINASIO BOM DE BOLA 20X30							**1.509.390,77**
6.16.25	196245	89617	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	4,0000	8,14	32,56
6.16.26	196254	89620	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	3,0000	13,04	39,12
6.16.27	197557	94691	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTOFORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	2,0000	15,14	30,28
6.16.28	197563	94693	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UN	4,0000	19,79	79,16
6.16.29	197503	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, X 3/4 I	UN	6,0000	6,68	40,08
6.16.30	235455	ORSE/0474	JOELHO 90 PVC RIGIDO SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO, C/REDUCAO, D= 25MM X 1/2".- FORNECIMENTO E INSTALCAO.	UN	12,0000	17,95	215,40
6.16.31	230188		TE REDUCAO 90 SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO B CENTRAL 25MM - 1/2"***	UN	8,0000	23,25	186,00
6.17 INSTALACOES SANITARIAS							**8.605,66**
6.17.1	200773		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/GORDURA/PASSAGEM RETANGULAR, 60X60X60CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO COM CANTONEIRA 2 X 1/8"	UN	4,0000	464,34	1.857,36
6.17.2	198194	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	8,0000	50,75	406,00
6.17.3	198201	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UN	5,0000	19,38	96,90
6.17.4	198223	86883	SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_01/2020	UN	7,0000	14,36	100,52
6.17.5	205603		SIFAO FLEXIVEL 1 1/4" COM ADAPTADOR 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	45,66	45,66
6.17.6	198215	86879	VALVULA EM PLASTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRA	UN	7,0000	11,24	78,68
6.17.7	221193	01212/ORS	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 100MM	UN	12,0000	8,11	97,32
6.17.8	221194	03404/ORS	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM	UN	82,0000	5,46	447,72
6.17.9	211875	104341	BUCHA DE REDUCAO LONGA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40	UN	2,0000	12,50	25,00
6.17.10	196551	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_08/2022	UN	4,0000	51,91	207,64
6.17.11	196416	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	15,0000	14,70	220,50
6.17.12	196413	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	11,0000	11,44	125,84
6.17.13	196537	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E	UN	14,0000	12,69	177,66

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
528
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 CONSTRUCAO DO GINASIO BOM DE BOLA 20X30							**1.509.390,77**
			PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014				
6.17.14	196410	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	1,0000	11,16	11,16
6.17.15	212613	89724/SIN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL COM ANEL DE VEDACAO, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	UN	9,0000	15,49	139,41
6.17.16	211887	104353	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO S	UN	2,0000	49,38	98,76
6.17.17	196607	89834	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU	UN	2,0000	62,58	125,16
6.17.18	196511	89783	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,0000	16,35	16,35
6.17.19	196587	89827	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	1,0000	23,81	23,81
6.17.20	196452	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	32,0000	8,23	263,36
6.17.21	196569	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	17,0000	20,21	343,57
6.17.22	206583	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014.	UN	23,0000	10,34	237,82
6.17.23	206637		REDUCAO EXCENTRICA, PVC RIGIDO BRANCO, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, FORNECIDO E INSTALACAO	UN	2,0000	20,26	40,52
6.17.24	195399	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	19,0000	43,43	825,17
6.17.25	195391	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	22,0000	24,36	535,92
6.17.26	195420	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	M	55,0000	16,09	884,95
6.17.27	224501	1595/ORSE	VEDACAO PARA SAIDA DE VASO SANITARIO EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA ESGOTO PRIMARIO, DIAM =	UN	4,0000	29,80	119,20
6.17.28	221988	01212/ORS	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	6,10	30,50
6.17.29	196535	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	22,0000	11,80	259,60
6.17.30	196434	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E	UN	1,0000	26,66	26,66

Wallênio Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
529
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 CONSTRUCAO DO GINASIO BOM DE BOLA 20X30							**1.509.390,77**
			RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO				
6.17.31	211885	104351	TERMINAL DE VENTILACAO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OUVENTILACAO. AF_08/2022	UN	1,0000	26,55	26,55
6.17.32	195423	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	M	5,0000	26,43	132,15
6.17.33	217716	104344SIN	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	14,0000	32,83	459,62
6.17.34	230122		TE SANITARIO EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA ESGOTO PRIMARIO, DIAM = 75 X 50MM - (AF-08/2023)*	UN	2,0000	37,74	75,48
6.17.35	196593	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELASTICA,	UN	1,0000	43,14	43,14
7 GUARITA							**109.096,54**
7.1 MOVIMENTO DE TERRA							**3.011,65**
7.1.1	198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	12,6200	96,96	1.223,64
7.1.2	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	6,3100	29,34	185,14
7.1.3	223157		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 30KM.	M3	6,3100	98,96	624,44
7.1.4	201779	94319/SIN	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILO-ARENOSO, COM TRANSPORTE E COMPACTACAO MECANIZADA.	M3	7,9800	122,61	978,43
7.2 FUNDACAO							**14.123,68**
7.2.1	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	8,5000	620,43	5.273,66
7.2.2	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	19,5200	126,04	2.460,30
7.2.3	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	0,1900	500,59	95,11
7.2.4	230930	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, VIGA BALDRAME, COROAMENTO E CINTA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,7600	1.053,55	1.854,25
7.2.5	154503	96541	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	4,8000	203,28	975,74
7.2.6	154504	96542	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	11,7700	106,08	1.248,56
7.2.7	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,8000	22,05	194,04

Walberio Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 530 SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
7 GUARITA							**109.096,54**
7.2.8	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	68,9000	17,76	1.223,66
7.2.9	177973	04850/ORS	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO, 3 DEMAOS, FORNECIMENTO E	M2	13,4200	59,49	798,36
7.3 SUPERESTRUTURA							**15.138,04**
7.3.1	214688	103682SIN	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 30MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM USO DE BALDES EM EDIFICACAO TERREA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,3900	1.053,14	1.463,86
7.3.2	193081	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZACOES.	M2	21,9400	161,28	3.538,48
7.3.3	134135	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,1000	15,61	641,57
7.3.4	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	136,7000	12,20	1.667,74
7.3.5	214685	103669SIN	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=30 MPA, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,9500	1.033,08	981,43
7.3.6	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	18,9600	96,69	1.833,24
7.3.7	223065	07393/ORS	LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, PERFURADA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM E CAPEAMENTO 4CM, INCLUSIVE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PE-DIREITO SIMPLES	M2	17,5300	196,03	3.436,41
7.3.8	231603	93187SINA	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATE 1,5M DE VAO	M	2,6000	87,35	227,11
7.3.9	222521	105023SIN	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATE 1,5 M DE VAO. AF_03/2024	M	1,9000	74,05	140,70
7.3.10	223114	93189/SIN	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO.	M	5,5000	122,19	672,05
7.3.11	193931	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	2,7000	87,35	235,85
7.3.12	193959	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	4,6000	65,13	299,60
7.4 PAREDES E PAINEIS							**11.115,32**
7.4.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	57,6500	108,26	6.241,19
7.4.2	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	7,1400	126,04	899,93
7.4.3	222497	SUPLAN/SI	REVESTIMENTO DE FACHADA EM CHAPA DE ACM 3MM, INCLUSO LOSANGOS COM ESP = 5CM (INCLUSIVE	M2	5,0000	794,84	3.974,20

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
531
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
7 GUARITA							**109.096,54**
			ESTRUTURA METALICA DE FIXACAO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*				
7.5 COBERTA							**2.607,91**
7.5.1	205798	95240SINA	REGULARIZACAO DE LAJE EM CONCRETO, ESPESSURA DE 3 CM	M2	17,5300	23,06	404,24
7.5.2	217072	71623SINA	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 30X5 CM, FUNDIDO NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,8000	44,38	923,10
7.5.3	175144	98556	IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMAOS, REFORCADA COM VEU DE POLIESTER (MAV). AF_09/2023	M2	17,5300	73,05	1.280,57
7.6 PISO							**1.777,85**
7.6.1	201711		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1)	M2	15,2200	40,04	609,41
7.6.2	182986	02180/ORS	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA ESP. MEDIA = 2,5CM*	M2	15,2200	39,70	604,23
7.6.3	208864	10991/ORS	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, 46X46CM,PEI 5, ANTIDERRAPANTE, RETIFICADO, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC-II, REJUNTE, EXCETO REGULARIZACAO DE BASE/EMBOCO	M2	7,1600	78,80	564,21
7.7 REVESTIMENTOS							**8.089,54**
7.7.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	129,5800	5,13	664,75
7.7.2	198204	87535	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	19,7600	38,10	752,86
7.7.3	173678	87529	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS*	M2	109,8200	42,35	4.650,88
7.7.4	235368		CERAMICA PEI 4, NA COR BRANCA, DIMENSAO MINIMA 0,45 X 0,45M, COLOCADO DO PISO AO TETO, INCLUSIVE COLA DE ASSENTAMENTO AC2 E REJUNTE EPOXI.. - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	19,7600	102,28	2.021,05
7.8 ESQUADRIAS							**17.032,44**
7.8.1	230673	90825SINA	PORTA EM MADEIRA DE LEI (JATOBA/MURICATIAIA/MASSARANDUBA) TIPO FIXE/MEXICANA/MACHEADA/ALMOFADADA NAS DIMENSOES 0,90 X 2,10M, COM 03 DOBRADICAS EM ACO COM ANEIS DE REFORCO, EXCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	2.763,43	2.763,43
7.8.2	230672		PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI (JATOBA/MURICATIAIA/MASSARANDUBA), DO TIPO MEXICANA, MEDINDO 0,90X2,10M. PICTOGRAMA COM SIMBOLO DE ACESSIBILIDADE (NA FACE INTERNA). 1	UN	1,0000	3.185,31	3.185,31

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
532
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
7 GUARITA							**109.096,54**
			HORIZONTAL EM ACO INOX (3,5X40CM), NBR 9050. 02 BARRAS DE BORRACHA TIPO PLURIGOMA COLADA, DIMENSAO 0,90X0X40M.				
7.8.3	204442		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA/INTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - PARA AMBIENTES DE ALTO TRAFEGO E/OU MAIOR NECESSIDADE DE SEGURANCA - COMPLETA.	UN	2,0000	236,51	473,02
7.8.4	235390		FORRA EM MADEIRA DE LEI (0,90 X 2,10)M, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS), FIXACAO COM ARGAMASSA, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	2,0000	577,46	1.154,92
7.8.5	237355		PORTAO COM 02 FOLHAS FIXAS E 02 FOLHAS DE ABRIR, DA BELGO LINHA ANTIVANDALISMO, COR BRANCA, FIXADAS POR DOBRADICAS DO TIPO EIXO,FECHADURAS DE EMBUTIR, TRINCO TIPO TRAVE E FERROLHOS COM SUPORTE PARA CADEADO - FORNECIMENTO E	M2	10,2700	371,94	3.819,82
7.8.6	220511	94570SINA	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO BRANCO (LINHA 25), 2 FOLHAS, (1 FIXAS + 1 MOVEL), COM VIDRO 6MM TRANSPARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	0,5500	1.081,33	594,73
7.8.7	237087		JANELA DE CORRER EM ALUMINIO (LINHA 25), COM 01 FOLHA FIXA COM VIDRO 6MM TRANSPARENTE E ACABAMENTO NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	0,3200	1.081,33	346,03
7.8.8	205098		GRADE EM FERRO COM BARRAS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1/2" E 5/8 X 3/16", INCLUSIVE PINTURA E FUNDO ANTICORROSIVO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	2,8800	580,70	1.672,42
7.8.9	203782	94589	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXACAO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	11,7400	23,68	278,00
7.8.10	236684	2305/ORSE	APLICACAO DE 02 DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR SOBRE SUPERFICIES DE MADEIRA	M2	9,7000	25,49	247,25
7.8.11	210528		PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICACAO DE 02 DEMAOS DE ESMALTE SINTETICO SOBRE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	9,7000	24,36	236,29
7.8.12	234767	94573/SIN	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO LINHA 25, COM 04 FOLHAS, SENDO 02 MOVEIS E 02 FIXAS COM VIDRO 6MM INCOLOR, ACABAMENTO NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	2,0600	1.097,68	2.261,22
7.9 FORRO							**908,01**
7.9.1	214305	96114SINA	FORRO EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, MEDINDO 50X50CM, ESTRUTURADO COM ARAME GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC DE 12BWG -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	7,1600	90,51	648,05
7.9.2	206291		CHAPISCO TETO/HORIZONTAL APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	15,2200	17,08	259,96
7.10 PINTURA							**4.005,63**
7.10.1	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	76,7200	4,55	349,08
7.10.2	224471	88497SINA	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM PAREDE, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	76,7200	19,44	1.491,44
7.10.3	229742	88489/SIN	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_04/2023	M2	13,6500	15,23	207,89
7.10.4	213398		APLICACAO DE TEXTURA RUSTICA RISCADO PREMIUM COM UNICA DEMAO	M2	66,1000	29,61	1.957,22

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
533
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
7 GUARITA							**109.096,54**
7.11 BANCADAS, BANCOS E PRATELEIRAS							**1.229,80**
7.11.1	237093		BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM RESPALDO DE 5CM E TESTEIRA DE 10CM, APOIADA SOBRE PLACA CONCRETO COM E= 5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	0,2500	987,29	246,82
7.11.2	237098		BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA SEM RESPALDO E COM TESTEIRA DE 7CM, APOIADA SOBRE PLACA CONCRETO COM E= 5CM - FORNECIMENTO E	M2	1,0000	854,54	854,54
7.11.3	178961		PLACA DE CONCRETO ARMADO COM E=5CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	1,2500	90,03	112,54
7.11.4	220689	104779	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUICAO DE INSTALACOES HIDRAULICAS, DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,5000	6,36	15,90
7.12 LOUCAS E METAIS							**5.596,31**
7.12.1	200637	100878	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANCA - PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,0000	847,26	847,26
7.12.2	172456	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,0000	59,51	59,51
7.12.3	210551	09502/ORS	DUCHA HIGIENICA EM METAL, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	591,29	591,29
7.12.4	235599		KIT DE ALARME SEM FIO PARA WC PNE, COMPOSTO POR BOTOEIRA E SIRENE AUDIOVISUAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	1.107,96	1.107,96
7.12.5	201020		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	280,74	561,48
7.12.6	172472	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NAPAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,0000	405,45	1.216,35
7.12.7	225530	86901SINA	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 40 X30 CM, L-59 OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	160,96	160,96
7.12.8	207096	86915/SIN	TORNEIRA PARA DEFICIENTE PNE AUTOMATICA COM ALAVANCA NBR 9050 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	247,26	247,26
7.12.9	202050		DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	165,60	165,60
7.12.10	209927	02035/ORS	DISPENSER/PORTA TOALHA INOX PARA PAPEL TOALHA EM FOLHA	UN	1,0000	136,89	136,89
7.12.11	212220	95544/SIN	DISPENSER EM ACO INOX PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	190,74	190,74
7.12.12	186272	85005SINA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA - FORNECIMENTO E	M2	0,4000	777,53	311,01
7.13 DIVERSOS							**178,13**
7.13.1	166378		LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	17,3300	4,34	75,21
7.13.2	223157		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 30KM.	M3	1,0400	98,96	102,92
7.14 INSTALACOES DE INCENDIO							**7.513,42**
7.14.1	224654		EXTINTOR DE INCENDIO DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4KG, CLASSE ABC- FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	343,76	343,76
7.14.2	217686		PLACA DE SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA (S3).	UN	1,0000	29,90	29,90

Walberio Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
7 GUARITA							**109.096,54**
			INDICACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA. FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES EPICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434).				
7.14.3	236603		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO/EXTINTORES E AFINS (E1 - ALARME SONORO) FOTOLUMINESCENTE,QUADRADA *179MM X 179MM* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	28,03	28,03
7.14.4	236636	12887	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 100X158, EM PVC , COM LOGOTIPO "COMANDO MANUAL DE ALARME DE INCENDIO"- PLACA E2	UN	1,0000	28,75	28,75
7.14.5	210144	ORSE/1213	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCENDIO DIMENSOES 224MM X 224 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	37,13	37,13
7.14.6	203889		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE (E7 - PADRAO CBMPB) 224MM X 224 MM - FORNECIMENTO E	UN	1,0000	37,13	37,13
7.14.7	220334		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA HIDRANTE DE INCENDIO 20 X 20 CM (E8 - PADRAO CBMPB) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	19,58	19,58
7.14.8	161934		LUMINARIA DE EMERGENCIA TIPO BLOCO AUTONOMO, DA EMPALUX, CODIGO:IE36001, MODELO: 60 LEDS, TENSAO:BIVOLT , POTENCIA:2W, TEMPERATURA DE COR: 6400, FLUXO LUMINOSO: 300LX, VIDA UTIL:30000HS, AUTONOMIA: 6H	UN	1,0000	202,29	202,29
7.14.9	215399	11829/ORS	ACIONADOR MANUAL ENDERECAVEL, DE 24 VCC, PARA SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UN	1,0000	226,20	226,20
7.14.10	202918	11824/ORS	SIRENE AUDIOVISUAL ENDERECAVEL, 120 DB, PARA ALARME DE INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	291,08	291,08
7.14.11	236803	13851/ORS	CENTRAL DE ALARME ENDERECAVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATE 250 DISPOSITIVOS, WI-FIRE OU SIMILAR, MODELO WF-50 - IP24, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	2.722,99	2.722,99
7.14.12	222482		ABRIGO PARA HIDRANTE COM TAMPA DE VIDRO 90X60X17CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	605,69	605,69
7.14.13	201416	103019	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	275,11	275,11
7.14.14	165053	01521/ORS	ADAPTADOR ER STORZ DE 2 .1/2" COM CORRENTE/UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATACAO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	282,28	282,28
7.14.15	186871	ORSE/1517	REDUCAO GIRATORIA TIPO STORZ PARA ENGATE RAPIDO - 2 1/2" X 1 1/2" (INCENDIO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	242,15	242,15
7.14.16	148752	01510/ORS	TAMPAO STORZ EM LATAO COM CORRENTE, D=2.1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	163,34	163,34
7.14.17	216162	12706/ORS	ESGUICHO JATO REGULAVEL, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO - FORNECIMENTO E	UN	1,0000	356,13	356,13
7.14.18	165056		CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	67,68	67,68
7.14.19	145386		MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2",	UN	2,0000	777,10	1.554,20

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
535
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
7 GUARITA							**109.096,54**
			COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO, FORNECIMENTO				
7.15 INSTALACOES DE CLIMATIZACAO							**8.270,85**
7.15.1	203804	103246	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2021_P	UN	1,0000	2.488,36	2.488,36
7.15.2	237172		VENTILADOR AXIAL COM FILTRO G4 REF. SICFLUX FH 250 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	4.473,06	4.473,06
7.15.3	195355	89447	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	2,0300	12,93	26,25
7.15.4	230912	11393/ORS	TUBO DE ESPUMA ELASTOMERICA BLINDADO D= 32MM PARA ISOLAMENTO DE DRENO DE AR CONDICIONADO E=19MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	2,0300	36,39	73,87
7.15.5	211859	104319	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2022	UN	2,0000	10,83	21,66
7.15.6	195861	89426	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,0000	10,51	10,51
7.15.7	195775	89385	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM	UN	1,0000	7,94	7,94
7.15.8	210726		CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO SPLIT REF.POLAR 005U, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	88,91	88,91
7.15.9	212292	COTACAO	CALCO DE BORRACHA TIPO PODIUM.	UN	4,0000	6,50	26,00
7.15.10	218514	11622/ORS	FITA EM PVC COM FILTRO UV-100 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	23,1900	2,51	58,21
7.15.11	221736	96555/SIN	BLOCO EM CONCRETO PARA APOIO DE UNIDADE CONDENSADORA - 70X50X15CM	UN	1,0000	121,74	121,74
7.15.12	153700		CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTACAO	M	7,7300	20,04	154,91
7.15.13	214795	97327SINA	TUBO DE COBRE FLEXIVEL PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0,79 MM 1/4" COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,7300	44,79	301,44
7.15.14	220195	92284SINA	TUBO DE COBRE RIGIDO PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0.79MM 3/8", INCLUINDO SUPORTES, SOLDA E ACESSORIOS PARA INSTALACAO, COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,6400	62,95	417,99
7.16 INSTALACOES ELETRICAS							**6.699,89**
7.16.1	134455	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	50,0000	3,91	195,50
7.16.2	134457	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	150,0000	5,75	862,50
7.16.3	134462	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIR CUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	240,0000	13,75	3.300,00
7.16.4	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	19,05	38,10
7.16.5	205455	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA PVC 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	12,71	12,71

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
536
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
7 GUARITA							**109.096,54**
7.16.6	194449	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	17,03	34,06
7.16.7	134427	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA C IRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. A F_12/2015	UN	4,0000	18,81	75,24
7.16.8	134421	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIR CUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	14,15	28,30
7.16.9	194818	91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,0000	25,39	25,39
7.16.10	194837	92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,0000	42,14	42,14
7.16.11	165006		ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 25MM (3/4"), SEM CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.*	M	30,0000	17,91	537,30
7.16.12	163890		ELETRODUTO PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 32MM (1"), EXCLUSIVE CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	50,0000	11,55	577,50
7.16.13	134594	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,0000	33,61	33,61
7.16.14	134599	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - F ORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,0000	38,84	38,84
7.16.15	221536	97586SINA	LUMINARIA ALETADA EQUIPADA COM DUAS LAMPADAS LED TUBULAR DE 18W - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	2,0000	159,21	318,42
7.16.16	194582	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	5,0000	12,73	63,65
7.16.17	231533	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	13,74	27,48
7.16.18	178882	101878	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	489,15	489,15
7.17 INSTALACOES HIDRAULICAS							**422,98**
7.17.1	135643	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	1,0000	124,04	124,04
7.17.2	225058	02068/ORS	ENGATE FLEXIVEL INOX CROMADO 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	99,79	99,79
7.17.3	198225	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTA	UN	1,0000	12,50	12,50
7.17.4	195872	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO	UN	2,0000	6,61	13,22
7.17.5	195824	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	5,0000	12,18	60,90
7.17.6	195353	89446	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	7,0000	6,45	45,15
7.17.7	196245	89617	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	1,0000	8,14	8,14
7.17.8	235455	ORSE/0474	JOELHO 90 PVC RIGIDO SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO, C/REDUCAO, D= 25MM X 1/2".- FORNECIMENTO E	UN	2,0000	17,95	35,90

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
537
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
7 GUARITA							**109.096,54**
			INSTALCAO.				
7.17.9	135009	89396	TE COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	1,0000	23,34	23,34
7.18 INSTALACOES SANITARIAS							**1.090,53**
7.18.1	195391	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	1,4600	24,36	35,57
7.18.2	195399	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	1,0900	43,43	47,34
7.18.3	195420	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	M	2,1600	16,09	34,75
7.18.4	200301		CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO 60X60X100CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARAGAMASSA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO COM CANTONEIRA DE ACO PERFIL "L" EM ABAS IGUAIS 1"X1"X1/8"(TAMPA E CAIXA) E FUNDO DE CONCRETO 15MPA - ESCAVACAO E CONFECCAO.	UN	1,0000	642,83	642,83
7.18.5	198194	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	1,0000	50,75	50,75
7.18.6	196539	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	1,0000	22,06	22,06
7.18.7	196413	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	1,0000	11,44	11,44
7.18.8	196410	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	1,0000	11,16	11,16
7.18.9	196535	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	2,0000	11,80	23,60
7.18.10	196643	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,0000	36,95	36,95
7.18.11	206583	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014.	UN	4,0000	10,34	41,36
7.18.12	196569	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	1,0000	20,21	20,21
7.18.13	217716	104344SIN	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	2,0000	32,83	65,66

Walbério Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
538
SUPLAN

Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14980 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
7 GUARITA							**109.096,54**
7.18.14	211886	104352	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. A	UN	1,0000	46,85	46,85
7.19 INSTALACOES PLUVIAIS							**284,56**
7.19.1	195363	89451	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	0,1800	57,46	10,34
7.19.2	208808		GRELHA HEMISFERICA FLEXIVEL - TIPO ABACAXI 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	43,35	86,70
7.19.3	175439		CURVA 87 30 CURTA EM PVC RIGIDO, COM BOLSAS PARA PE DE COLUNA, DIAM = 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	4,0000	46,88	187,52
					Total da Obra:		**9.249.485,34**

Responsável pelo Orçamento: WALBERIO PONTES ALBUQUERQUE, Nº CREA: 1621678016, Nº Matricula: 623827-1

Responsável pela Digitação: WALBERIO PONTES ALBUQUERQUE, Nº CREA: 1621678016, Nº Matricula: 623827-1

Responsável pelo Levantamento: FERNANDO JOSE SPINELLY FERNANDES DA COSTA, Nº CREA: 1616001194, Nº Matricula: 6139370

Walberio Pontes Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 1621678016

SUPOFN202600757A

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/03/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 10517427.88045867-5006 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10517427.88045867-5006

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
790
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo: SUP-PRC-2026/01038
Objeto: **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSÉ PAULO DE FRANÇA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI.**

Declaramos que a Reserva Orçamentaria n° 458/2026 e a Declaração de Comprometimento do Orçamento SEE Nº 30/2027 no valor somado de 9.249.485,34 (nove milhões duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), é suficiente e compatível com o montante previsto para execução da despesa no exercício financeiro (2026), considerando-se a data prevista para a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, a seguir relacionado:

Número Medição/Ordem Fornecimento	Data Prevista	Valor R$
01	OUTUBRO/2026	529.775,50
02	NOVEMBRO/2026	720.420,37
03	DEZEMBRO/2026	747.347,14
	TOTAL/2026	**1.997.543,01**
04	JANEIRO/2027	906.408,68
05	FEVEREIRO/2027	1.045.950,39
06	MARÇO/2027	1.328.767,12
07	ABRIL/2027	1.294.488,85
08	MAIO/2027	1.165.119,56
09	JUNHO/2027	814.393,43
10	JULHO/2027	696.814,30
	TOTAL/2027	**7.251.942,33**

Portanto, em consonância com o Art. 16, inc. II da Lei Complementar nº 11/2020, e de acordo com Declaração de Comprometimento do Orçamento SEE Nº 30/2027 (anexa), que o valor correspondente ao exercício financeiro seguinte tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

João Pessoa, 30 de abril de 2026.

Eng. SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente
CREA nº 160.135.074-0
Matrícula: 770.796-7

Rua Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe - CEP: 58.015-270 – João Pessoa/PB
Tel: (83) 3214-1397
superintendencia@suplan.pb.gov.br
www.paraiba.pb.gov.br

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 30/04/2026 - 11:09hs.
Documento Nº: 10518349.91749000-7802 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.91749000-7802

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
791
SUPLAN

SIAF 4.0 GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	RO RESERVA ORÇAMENTÁRIA	EXERCÍCIO 2026	NÚMERO DO DOCUMENTO 458

NOME DO ÓRGÃO	CÓDIGO DA UG
SUP DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO	310201
NOME DO CREDOR	**CÓDIGO DO CREDOR**
	0

FINALIDADE

CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSE PAULO DE FRANCA (10 SALAS DE AULA), EM MARI-PB TED 77 DOE 30/04/2026 PORTARIA CONJUNTA N 174. PREVISAO DE O.S OUTUBRO.

NÚMERO DA RO ANULADA	MOVIMENTO	DATA DA ATUALIZAÇÃO
458	11	30/04/2026

VALOR DA RESERVA	VALOR ANULADO	VALOR EMPENHADO	SALDO RESERVA	EMENDA PARLAMENTAR
1.997.543,01	0,00	0,00	1.997.543,01	0 / 0

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO DA CLASSIFICAÇÃO
22101.12.368.5006.1843.00000000287.44905100.54000.0.1.0000	1426

22101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCACAO

368 - EDUCACAO BASICA

5006 - Educação para Crescer

1843 - Expansão da Rede Física das Unidades Escolares Estaduais

44905100 - Obras e Instalações

54000 - TRANSF DO FUNDEB-IMPOSTO E TRANSF DE IMP

0 - DOTAÇÃO NORMAL

1 - Recursos do Exercício Corrente

0 - CO Padrao

RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

CARLOS HENRIQUE DA SILVA

CODATA - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SUP15414] [SENHA] CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA em 30/04/2026 - 10:58hs.
Documento Nº: 10518349.91749066-7610 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.91749066-7610

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 789 SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba 74 SUPLAN

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

Subgerência de Planejamento e Orçamento

Declaração de Comprometimento do Orçamento
Compatível com o PPA
Nº 030/2027

Declaramos em comprimento às determinações do **inciso I e II do art. 16 da lei complementar 101 de 04 de maio de 2000,** existir adequação orçamentária e financeira para viabilizar a licitação para a **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSÉ PAULO DE FRANÇA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI-PB**, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
22101.12.368.5006.1843.0000287.44905100.1.540.0000.0	R$ 7.251.942,33

A referida despesa está adequada à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

A declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Esta declaração é parte integrante do processo administrativo **SUP-PRC-2026/01093**

João Pessoa – PB, 27 de março de 2026

Iara de Oliveira Barros
Subgerente de Planejamento e Orçamento
Matrícula: 171.821-5

Sub gerência de Planejamento e Orçamento – SGPLAN
Centro Administrativo Integrado – Bloco 1 – 3º andar - CEP: 58015-900
João Pessoa/PB. Tel.: 3612-5737
sgplan.see@gmail.com

SUPPRC202601093V01

SUPPRC202601038V02

Assinado com senha por [SEE104385] [SENHA] JASON SOARES DE LIMA em 27/03/2026 - 15:27hs.
Documento Nº: 10566349.88966481-4967 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10566349.88966481-4967

PBdoc

Assinado com senha por [SUP15414] [SENHA] CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA em 30/04/2026 - 10:58hs.
Documento Nº: 10518349.91743295-4342 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10518349.91743295-4342

PBdoc